

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 13 de Abril de 2016.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de
Marialva – PR

Prezado Prefeito:

Com o objetivo de continuidade em instituir um controle de horário de trabalho eficiente nos estabelecimentos municipais de saúde, inclusive para profissionais médicos vinculados ao Programa Saúde da Família, e, concomitantemente, dando seguimento à instrução do Procedimento Preparatório nº 1.25.006.000582/2014-53, contida no Ofício nº 1043/2014-GAB/PRM, cópia em anexo, este oriundo da Procuradoria da República no Município de Maringá – PR, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR serve-se do presente instrumento para solicitar a aquisição de Registradores Eletrônicos de Ponto Biométrico.

Justifica-se o pleito, a supracitada Instrução do Procedimento Preparatório, conjugando-se ao fato, a supressão definitiva dos tradicionais livros-ponto nos estabelecimentos municipais de saúde, uma vez que estes podem não apresentar notações fidedignas das marcações diárias de jornada de trabalho dos servidores, auxiliando ainda, incommensuravelmente, o fechamento mensal da folha de pagamento, proporcionando agilidade e confiabilidade dos dados coletados. Ressaltando que, determinados estabelecimentos municipais de saúde não foram contemplados com os equipamentos em aquisição realizada no ano 2015, onde foram licitados 15 (Quinze) aparelhos, e adquiridos, a priori 12 (Doze), sendo que a licitante, vencedora do certame, absteve-se da prorrogação contratual para o fornecimento do restante 03 (Três) aparelhos.

A aquisição dos produtos importa no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), valor equivalente a 06 (Seis) Registradores de Ponto Eletrônico.

Certos de contarmos com sua valiosa colaboração, desde já agradecemos e reiteramos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante



PRM-MGF-PR-4601/2014

ENV/PRM-MGF-PR-1503/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

000002

Ofício nº 1043/2014-GAB/PRM

Maringá, 18 de setembro de 2014

À Sua Excelência, o Senhor
EDGAR SILVESTRE
Prefeito do Município de Marialva
Prefeitura Municipal de Marialva/PR
Rua Santa Efigênia, nº 680
86990-000 – MARIALVA – PARANÁ

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, tendo em vista a necessidade de instrução do Procedimento Preparatório nº 1.25.006.000582/2014-53, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **requisito** a Vossa Excelência que informe a realização das seguintes ações:

a) inserção de todas as aquisições de insumos em saúde no Banco de Preços em Saúde, disponível no portal eletrônico do Ministério da Saúde, mantendo tais dados atualizados em periodicidade mínima bimestral. Em caso positivo, se o Banco de Preços em Saúde é consultado para orientar os processos de aquisição de insumos em saúde, de forma a verificar se os preços praticados nas licitações para aquisição de medicamentos estão de acordo com aqueles constantes nos referidos registros, bem como se já foi feita representação à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) em caso de prática de preço abusivo por fornecedores;

b) fornecimento de certidão ou documento equivalente aos usuários do SUS não atendidos no serviço de saúde solicitado, ainda que o serviço público prestado seja terceirizado, devendo especificar, em caso positivo, quais os dados constantes nesta certidão;

c) instalação e regular funcionamento do registro eletrônico de frequência aos servidores públicos vinculados ao SUS e, de modo especial, aos médicos e odontólogos;

d) disponibilidade na internet e instalação em local visível nas unidades públicas de saúde de quadros que informem ao usuário o nome dos profissionais de saúde em exercício naquele dia, com horário de início e término da jornada de trabalho de cada um deles.

Assinalo o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste para o encaminhamento da resposta.

Cordialmente.

ADRIAN PEREIRA ZIEMBA

000003

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	REP (Registrador de Ponto Eletrônico), devidamente instalado e homologado pelo INMETRO; com leitor ótico para identificação biométrica e registro por proximidade; com capacidade de armazenamento para até 10.000 digitais; com identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1; com leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz; com assinatura digital no comprovante de registro de ponto na RIM e no arquivo AFD; com menus de configuração protegidos por senha; com capacidade de cadastro de 10.000 funcionários; com capacidade de 10 milhões de registros de digitais; com permissão de uso de bobinas de 57mm de largura x 300 m de comprimento para marcação de até 7.000 registros; com indicação de quantidade de papel através de ícones exibidos em display; com sensor de saída de papel, para garantir a emissão do comprovante de registro de ponto; com display sensível ao toque de 4,3"; com porta fiscal para coleta do arquivo AFD; com porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; compatível com software gerenciador REP em operação (inner REP). Especificações técnicas: Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC; Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6 W, Comunicação: TCP/IP, impressora térmica com velocidade de 200mm/s, guilhotina com corte total do papel.	R\$ 2.650,00	6	R\$ 15.900,00
Valor				R\$ 15.900,00



000004

Att. Prefeitura Municipal de Marialva Pr

Ref.: Proposta Técnica e Comercial

Conforme solicitado, segue para sua avaliação a proposta para fornecimento do nosso Registrador de Ponto Eletrônico Inner Rep Plus.

01 Inner Rep Plus Topdata + Proximidade R\$- 2.650,00 R\$- 2.650,00

Prazo de entrega > 07 dias

Validade da proposta 60 dias

Pagamento à Vista Deposito

Maringa 07 de Abril de 2016

Atenciosamente

Depto. Comercial

Proposta Comercial

Opções de Hardware			
Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	Coletor Inner Rep Plus Bio Prox (leitura de cartões com proximidade e biometria)	R\$ 1.330,00	R\$ 7.980,00

Condições de pagamento

A negociar

Transporte

Valor já está incluso frete via sedex.

Prazo de entrega

À consultar

Garantia

Oferecemos um (01) ano de garantia de balcão a contar da data de faturamento dos equipamentos.

Validade

Nossa proposta é válida por sete (7) dias.

Observações:

A TOPDATA não oferece serviços de instalação dos equipamentos adquiridos, inexistindo, também, dever de prestar assistência técnica ou garantia na sede da COMPRADORA. Estes serviços devem ser negociados diretamente com a revenda Maringá Relógios.

A TOPDATA concede garantia dos equipamentos adquiridos pelo prazo de 1(um) ano, contados a partir da data de emissão da nota fiscal ao primeiro consumidor. A garantia caracteriza-se como garantia de balcão. Despesas de transporte são a cargo do comprador.

Não estão inclusos neste orçamento, microcomputadores e demais acessórios necessários para o funcionamento do sistema.

A presente proposta não contempla a solução de software para controle de ponto. Caso seja necessário poderemos providenciar a cotação.

Toda e qualquer alteração efetuada nas condições desta proposta, quando da emissão do pedido de compra, deverá ser de comum acordo entre as partes, através de e-mail e, portanto, os acertos verbais somente serão considerados quando documentados.



SOU PARCEIRO
TOP DATA

REVENDA
OURO

000007

Maringá Relógios EPP 44 – 3027-4550

Data: 07/04/2016

Proposta número: (1425/2016)

Cliente: PREFEITURA MARIALVA

Proposta Comercial para fornecimento de Catraca Barras

<i>Qtd</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
01	INNER REP PLUS TOPDATA	R\$- 2.690,00	R\$-2.690,00
			
01	CAIXA DE BOBINA COM 300 METROS 4 UNIDADE		R\$-180,00

Condições de pagamento Media

Empenho

Entrega: ate Imedaito

Valdiade da Proposta 60 dias

Garantia

Oferecemos um (01) ano de garantia de balcão a contar da data de faturamento dos equipamentos.

Comercial Maringa
44-3027-4550 - 44-9142-1314



Rua Coronel Miranda, 967 Passo Fundo - RS - antirion@antirion.com.br - (54) 3046 - 9450 www.antirion.com.br

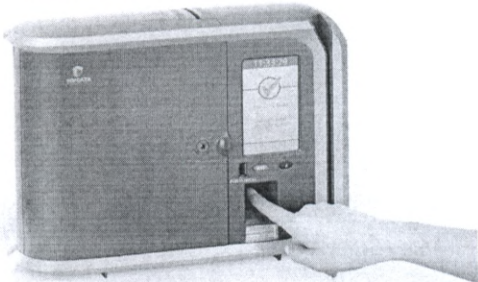
000008

SOU PARCEIRO

OURO

Passo Fundo, 29 de Março de 2016

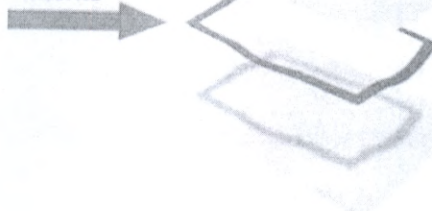
A
Prefeitura Municipal de Marialva
A/c Setor de Licitação

<i>Qtde</i>	<i>Descrição dos itens</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, CARTÃO DE BARRAS E PROXIMIDADE TOPDATA HOMOLOGADO PELO INMETRO 	2.890,00	2.890,00

Especificações Técnicas:

- Número serial aleatório
- Frequência de operação: 125Khz

Antena
Interna



- Codificação: Wiegand 26Bits, Abatrack II e RS232 (Serial)
- Temperatura de operação: -35°C a 50°C

Obs: Cartões compatíveis com leitores IDEX, Acuprox, Akiyama, etc.

7,00
350,00
Caixa de bobina 57X300 com 04 Unidades
189,00
189,00
TOTAL
Condições gerais deste orçamento:

- Pagamento: EMPENHO ate 20 dias
- Entrega em até 20 dias úteis após a confirmação do pedido ou, a combinar;
- Equipamentos de fabricação nacional;
- Todos os impostos já estão incluídos nos valores desta proposta;



000010

Rua Coronel Miranda, 967 Passo Fundo - RS - antirion@antirion.com.br - (54) 3046 - 9450 www.antirion.com.br
- Validade desta proposta: 60 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jeferson Resende
Antirion Tecnologia em Identificação
Fone: (54) 3313-1170 – 3046 9450
E-mail: vendas@antirion.com.br
Acesse nosso site: www.antirion.com.br

Ofício nº. 94/2016
GAB

Marialva, 19/04/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin - Assessora Jurídica

Edgard Martins Zucoli – Secretario Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 13 de abril de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 94/2016
DC/bsm

000012

Marialva, 19 de abril de 2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 94/2016, expedido por Vossa Senhoria em 19/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 13/04/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 94/2016

000013

Marialva, 19/04/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de registradores eletrônicos de ponto biometrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, sob regime do tipo Menor Preço por Item.

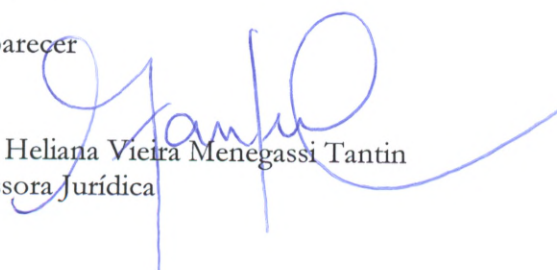
O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 13/04/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R\$-15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica



Ofício nº. 94/2016
DLC

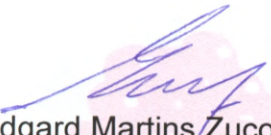
000014

Marialva, 19 de abril de 2016

Ilma Dra.
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 48/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Edgard Martins Zucoli
Secretário de Administração



Parecer nº. 94/2016

000015

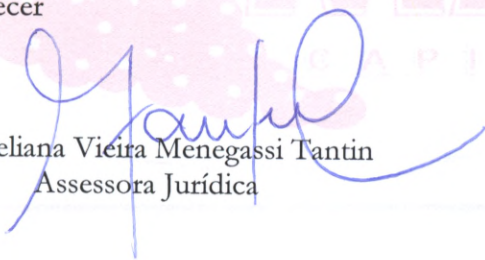
Marialva, 19/04/2016

Ilmo. Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 48/2016, que objetiva a aquisição de registradores eletrônicos de ponto biometrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica



Ofício nº. 94/2016
GAB

000016

Marialva, 19/04/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 48/2016, que tem por objeto de aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2016****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016****PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 06 de maio de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de registradores eletrônicos de ponto biometrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que



000018

preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que



000019

preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ n.º, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



000020

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



000021

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



000022

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 48/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS



000023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 48/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 48/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.



000024

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico "**Menor Preço Por Item**" constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



000025

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



000026

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;



000027

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;



000028

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



000029

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.



000030

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;



000031

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de



000032

outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.



000033

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 25 de abril de 2016 a 05 de maio de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional



000034

ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes “**Documentação e Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.


EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

000035

Pregão Presencial nº 48/2016

TERMO DE REFERÊNCIA**1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de registradores eletrônicos de ponto biometrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo R\$-15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	REP (Registrador de Ponto Eletrônico), devidamente instalado e homologado pelo INMETRO; com leitor ótico para identificação biométrica e registro por proximidade; com capacidade de armazenamento para até 10.000 digitais; com identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1; com leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz; com assinatura digital no comprovante de registro de ponto na RIM e no arquivo AFD; com menus de configuração protegidos por senha; com capacidade de cadastro de 10.000 funcionários; com capacidade de 10 milhões de registros de digitais; com permissão de uso de bobinas de 57mm de largura x 300 m de comprimento para marcação de até 7.000 registros; com indicação de quantidade de papel através de ícones exibidos em display; com sensor de saída de papel, para garantir a emissão do comprovante de registro de ponto; com display sensível ao toque de 4,3"; com porta fiscal para coleta do arquivo AFD; com porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; compatível com	Unidade	6	2.650,00	15.900,00



000036

software gerenciador REP em operação (Inner REP). Especificações técnicas: Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC; Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6 W, Comunicação: TCP/IP, impressora térmica com velocidade de 200mm/s, guilhotina com corte total do papel.				
--	--	--	--	--

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.



ANEXO II

Pregão Presencial nº 48/2016

000037

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 48/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

*Inserir valor total por extenso

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

xx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;



ANEXO III

000038

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 94/2016

Edital de Pregão Presencial nº 48/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **48/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO IV

000039

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 94/2016

Edital de Pregão Presencial nº 48/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

000040

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 94/2016

Edital de Pregão Presencial nº 48/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 48/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXX de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO VI

000041

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 94/2016

Edital de Pregão Presencial nº 48/2016

(MODELO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000042

ANEXO VII

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../
2016-P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a **EMPRESA...**, pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de registradores eletrônicos de ponto biometrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **48/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A **CONTRATADA**, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do **CONTRATANTE**.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal;

4.3 A critério do **CONTRATANTE**, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a



000043

ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:



000044

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



000045

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



000046

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



000047

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

Objeto: Aquisição de registradores eletrônicos de ponto biometrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 06 de maio de 2016 às 13:45 hs

Abertura das Propostas: 06 de maio de 2016 às 14:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CABEÇA DE VALE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2016,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 08 de maio de 2016 às 13:45 hs

Abertura das Propostas: 08 de maio de 2016 às 14:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CABEÇA DE VALE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 90/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : SOARES LOPES & LOPES LTDA-ME (CNPJ/MF: 82.315.325/0001-09)

OBJETO : Prestação de serviço de arbitragem, locação de arquibancadas e organização de campeonatos e eventos destinados à Secretaria Municipal de Esportes.

LICITAÇÃO : Pregão Nº 40/2016

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 20 de abril de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CABEÇA DE VALE

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 69/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 21.827.492/0001-43)

OBJETO : Contratação da dupla sertaneja Leo & Malcon, para realização do show no dia 30 de abril, em comemoração ao Dia do Trabalho.

REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 20/04/2016

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CABEÇA DE VALE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a favor de ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 21.827.492/0001-43, para contratação da dupla sertaneja Leo & Malcon, para realização do show no dia 30 de abril, em comemoração ao Dia do Trabalho, no valor Total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 28 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 20 de abril de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CABEÇA DE VALE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 507/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : A. P. FERRAREZE COMERCIO - ME (CNPJ/MF: 11.789.046/0001-32)

OBJETO : Substituição da marca para melhor atender as necessidades do Município.

LICITAÇÃO : Pregão Nº 114/2015

DATA : 20/04/2016

EDGAR SILVESTRE
Contratante

XV - participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 6ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 10 - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidos pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 11 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 200 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 42,3% para os Poderes Públicos e 57,7% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art. 12 - Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores:

I - Apenas os delegados terão direito a voto;

II - Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Art. 13 - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

- I - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais e municipais: 42,3%;
- II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,7%;
- III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;
- IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%;
- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%;
- VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%.

§ 1º - Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 27,3% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) delegados(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI

DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 14 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 10 (dez) delegados(as) e respectivos suplentes para a 6ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual.

Art. 15 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 - Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:

- I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;
- II - os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º - A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º - Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação do(a) segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizara e assinará a sua desistência de participação.

Guaratuba

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 27813916

Documento emitido em 06/05/2016 16:16:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9683 | 25/04/2016 | PÁG. 9

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Marialva

- AVISO DE LICITAÇÃO**
1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) LOTE 01 EXCLUSIVO PARA MARIALVA
4) EDITAL: Nº. 026/2016 – PMG

5) OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de serviços especializados para fornecimento de caminhões e respectivos equipamentos atendendo aos protocolos de segurança sanitária dos alimentos e a segurança biológica das colmeias evitando contaminações, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de maio de 2016, até as 8 h (oito horas).

7.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09 de maio de 2016, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de maio de 2016, às 9 h (nove horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

9. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 19 de abril de 2016.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

32961/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 147/2014)
4) EDITAL: Nº. 027/2016 – PMG

5) OBJETO: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para projeto, fabricação, transporte e montagem de uma torre autoportante para estação de rádio-base com altura de 30 metros, a ser instalada em Guaratuba PR e a desmontagem da torre existente (área urbana), conforme descrição dos serviços e produtos da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de maio de 2016, até as 8 h (oito horas).

7.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10 de maio de 2016, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de maio de 2016, às 9 h (nove horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

9. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 20 de abril de 2016.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

33854/2016

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

Objeto: – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Dom Pedro Filipack, conforme descritivos do edital. Convênio 09309271000114001 (Ministério da Saúde).

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por empreitada global.

Credenciamento: até às 08 horas e trinta minutos do dia 12 de maio de 2016.

Abertura: 09 horas do dia 12 de maio de 2016.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail

(br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum

de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 –

ho, 20 de abril de 2016.

a Sedassari Moraes
Departamento de Compras e Licitações

33616/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 06 de maio de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 06 de maio de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaufvina.com.br

Marialva-Pr, 19 de abril de 2016.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal

33031/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

ATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016. Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 46/2016, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 19 de abril de 2016, Edição nº 9680, Página 23, onde se lê: "Recebimento das Propostas: 07 de maio de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 07 de maio de 2016 às 09h00min", leia-se "Recebimento das Propostas: 06 de maio de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 06 de maio de 2016 às 09h00min".

Marialva-Pr, 20 de abril de 2016.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal

33767/2016

Morretes

RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº PMM 019/2016 DISPENSA Nº 002/2016 Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação de Instituição bancária para a Prestação de Serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados, para recebimento de Boletos Bancários oriundos do Concurso Público a ser executado, a pedido da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais), após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98 e, considerando o art. 38, inciso VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ. 00.000.000/0001-91, para a assinatura do termo contratual. Publique-se, Morretes, 20 de Abril de 2016. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Morretes

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016 A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 06 de maio de 2016, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Aquisição de veículo utilitário zero km, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Estimado: R\$ 42.125,67 (quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br> Informações: Telefone 41 3462-1266 Morretes, 20 de abril de 2016. MARCOS AURÉLIO DIAS PREGOEIRO

33813/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2015

LICITAÇÃO Nº 11/2015 - Pregão Nº 85/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLLETOR E COMPACTADOR DE LIXO DE NO MÍNIMO 12M3 QUE SERÁ UTILIZADO NO RECOLHIMENTO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 156/2015, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 14/05/2016, do qual a contratada saiu vencedora do Pregão Nº 85/2015, conforme permissivo artigo 65, II, alínea "c", da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

Processo Administrativo Nº 94/2016
Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresendedor Individual.
Objeto: Aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 06 de maio de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 06 de maio de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauva.com.br

Marialva-Pr, 19 de abril de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 46/2016, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 14 de abril de 2016, Seção 3, Página 206, onde se lê "... Recebimento das Propostas: 07 de maio de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 07 de maio de 2016 às 09h00min", leia-se "Recebimento das Propostas: 06 de maio de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 06 de maio de 2016 às 09h00min".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARAAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 06/05/2016. Início do Pregão: Dia 06/05/2016, às 10:00 horas.
Preço máximo: R\$ 447.198,37 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

FABIO HENRIQUE GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

Processo Licitatório Nº 054/2016

Objeto: alienação de bem imóvel de propriedade do Município de Pontal do Paraná área pública localizada na planta Cidade Balcário Pontal do Sul, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná - PR, denominada "Figura A", situada na Rua José Rodrigues dos Santos (antiga Rua dos Tinhorões), com as seguintes medidas e confrontantes: de quem da Alameda Palmital olha: Frente: com 31,10 metros confrontando com a Alameda Palmital; lado esquerdo: uma curva de concordância de 19,50 metros, uma linha reta de 115,00 metros e outra curva de concordância de 15,70 metros, todos confrontando com o lote 01/09 da quadra nº. 24. Lado direito: uma curva de concordância de 8,50 metros, uma linha reta de 131,50 metros e outra curva de concordância de 12,60 metros, todos confrontando com a Avenida do Mel. Área total de 2.141,25 m². Lado impar da Alameda Palmital, conforme matrícula nº. 5.757 do Registro de Imóvel de Pontal do Paraná - PR. DATA: 30 de maio de 2016, às 09:00hrs, no Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - Departamento de Licitações, situada a Rod PR 407 Km 19 Balcário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR. Critério de Julgamento: Global. Edital: www.pontaldoparana.pr.gov.br ou solicitação via e-mail licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no mesmo e-mail. Pontal do Paraná 20.04.16

JOELMA XAVIER P. COSTA
Comissão de Licitação

AVISO DE REGOVAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Processo Licitatório Nº 024/2016

Fica revogada a licitação supracitada, ante a decisão liminar do Mandado de Segurança de nº. 0000968-68/2016.8.16.0189, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Pontal do Paraná - PR, que entendeu pela ausência de irregularidades que justifiquem a anulação da Concorrência Pública nº. 126/2015, pois afirma ter o Município de Pontal do Paraná cumprimento com os mandamentos contidos nos incisos I e II do artigo 21 da Lei nº. 8.666/93. A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados Na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rodovia PR 407, Km 19, Balcário Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, CEP 83.255-000.

Pontal do Paraná, 15 de abril de 2016.
JOELMA XAVIER P. COSTA
p/Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 65/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09 Horas do dia 05/05/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 823184/2015. O Critério de julgamento será o menor preço Por item. VALOR MÁXIMO - R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais). O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

WILSON HERBER FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2016 - PMS

Processo Licitatório Nº 025/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 017/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 262/2016
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2016
CONTRATANTE: Município de Sabáudia
CONTRATADA: Ciavina Comercial Arapongas de Veículo Nacional LTDA.
CNPJ Nº: 75.398.875/0001-92
OBJETO: Aquisição de Um Veículo Zero Km Para Uso da Vigilância Em Saúde Adquirido Com Recursos do Programa Vigiasus.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.004.10.305.0020.2094.4.4.90.52.0000(526)
VALOR TOTAL: R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, Pregão Presencial 017/2016.
Foro: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2016 - PMS

Processo Licitatório Nº 026/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2016
Contrato Administrativo: 263/2016
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2016
CONTRATANTE: Município de Sabáudia
CONTRATADA: Ciavina Comercial Arapongas de Veículo Nacional LTDA.
CNPJ Nº: 75.398.875/0001-92
OBJETO: Aquisição de Dois Veículos Zero Km Adquiridos Com Recursos do Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - Pmaq
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.002.10.301.0020.2031.4.4.90.52.0000(522)
VALOR TOTAL: R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, Pregão Presencial 018/2016.
Foro: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que a partir da sua publicação realizará credenciamento de

fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009/FNDE. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra-PR 20 de abril de 2016.
MAURÍCIO BAU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

O O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ toma pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da Tabela da CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMGV), para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde, bem como atender as demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Santa Mônica-PR., com vigência pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). A descrição detalhada do objeto encontra-se no termo de referência, anexo I do edital. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação e Contratos, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, nº 588, centro, bem como através do site eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos no endereço já mencionado, a partir das 08h30min do dia 09 de maio de 2016, com abertura para o mesmo dia (09/05/2016) às 08h45min.

Santa Mônica-PR, 18 de abril de 2016.
SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DE ITAIPUAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

O município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - CEMIU - CONFORME PORTARIA 1.748/2015/MS - DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

A abertura das propostas será no dia 10 de MAIO de 2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, situada à Rua João XXIII, 144, centro.

Demais informações pertinentes a presente licitação, será fornecida aos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

O município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PORTARIA 1743/2015/MS - DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

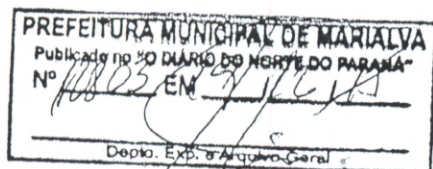
A abertura das propostas será no dia 10 de MAIO de 2016, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, situada à Rua João XXIII, 144, centro.

Demais informações pertinentes a presente licitação, será fornecida aos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial.

Santa Terezinha de Itaipu - PR 18 de Abril de 2016.
CLAUDECY COSTA FERREIRA
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 3.131/15

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o exercício de 2.016 e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.016:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

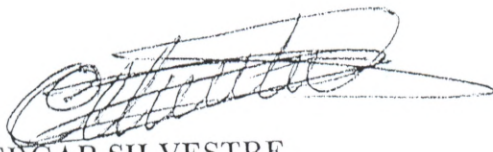
Drª. Ligla Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

INFORMAQ

FONE (44) 3525 2949

financeiro.maqmoveis@hotmail.com

L . C . F . S A N T O S

Equipamentos e suprimentos para informática, automação comercial, impressoras e assistência técnica em geral.

Rua São Josafat. 1162 – CEP 87.301-090 – Campo Mourão – PR
CNPJ 03.381.901/0001-69 INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.92014-11

000052

ANEXO V

L.C.F SANTOS - EPP

Processo Administrativo nº 94/2016

Edital de Pregão Presencial nº 48/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 48/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Campo Mourão, 06 Maio de 2016.



L.C.F SANTOS - EPP

Wilson dos Santos

CPF: 448.248.159-91 - RG 3165472-6 SSP/PR

03381901/0001-69

L. C. F. Santos - EPP

RUA SÃO JOSAFAT, 1162
CENTRO - CEP 87301-090
CAMPO MOURÃO - PR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110501763-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LEILA DE CASTRO FORMICOLI SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) AVELINO FORMICOLI		(mãe) EUNICE DE CASTRO FORMICOLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1963	IDENTIDADE (número) 41190965	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 466.203.549-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER		NÚMERO 288	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CAPRICORNIO	CEP 87301100
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. F. SANTOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO JOSAFAT		NÚMERO 1162	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87301090
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MOACIR@ESCRITORIORENOE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789007 Atividades secundarias: 4753900/ 4754702/ 4756300/ 4752100/ 4773300/ 4742300/ 3319800/ (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.381.901/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. C. F. SANTOS - EPP			
DATA DA ASSINATURA 10/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jane Ivete Cardoso RG: 1.857.527-PR 22/11/14		AUTENTICAÇÃO	





TABELIONATO
DE
NOTAS
FHM39848

CARTÓRIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão
Certifico que a presente fotocópia confere com o documento
apresentado, dou fé - CAMPO MOURÃO - PR

Piquirivai

05 MAIO 2016

Paraná

☒ Gideon Oberd Kuntze
Tabelião

☒ Ireneo Bini

Escreventes Homologados

☐ Lucilene M. Bomfim

☐ Meire de Oliveira

000054



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

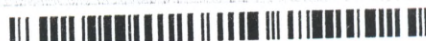
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110501763-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILA DE CASTRO FORMICOLI SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) AVELINO FORMICOLI	(mãe) EUNICE DE CASTRO FORMICOLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1963	IDENTIDADE (número) 41190965	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 466.203.549-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER			NÚMERO 288
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CAPRICORNIO	CEP 87301100
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. F. SANTOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO JOSAFAT			NÚMERO 1162
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87301090
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MOACIR@ESCRITORENOME.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789007 Atividades secundárias 4761003 ✓ 4652400 ✓ 9511800 ✓ 4751202 ✓ 3329501 ✓ 4322302 ✓ 4555002 4254202	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.381.901/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. C. F. SANTOS - EPP.			
DATA DA ASSINATURA 10/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTORIZADO		
JANE IVETE CARDOSO RG: 1.857.527-PR 21/11/14		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/11/2014 SOB NÚMERO: 20146940385 Protocolo: 14/694038-5, DE 19/11/2014 Empresa: 411 0501763 2 L. C. F. SANTOS - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

CARTÓRIO GIDEON
Comarca de Campo Mourão
Certifico que a presente fotocópia confere com o documento
apresentado, dou fe - CAMPO MOURÃO - PR

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400262086





CARTÓRIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão

Certifico que a presente fotocópia confere com o documento
apresentado, dou fe - CAMPO MOURÃO - PR

Requirir vai

05 MAIO 2016

Paraná

☒ Gideon Oberd Kuntze Tabelião	☐ Lucilene M. Bomfim
☒ Ireneo Bini Escreventes Homologados	☐ Meire de Oliveira

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110501763-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILA DE CASTRO FORMICOLI SANTOS		000055	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RONDON	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) AVELINO FORMICOLI		(mãe) EUNICE DE CASTRO FORMICOLI	
NASCIDO EM (data do nascimento) 11-04-1963	IDENTIDADE número 41190965	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 466203549-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BRASIL			NÚMERO 1739
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87301-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L.C.F. SANTOS-EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO JOSAFAT			NÚMERO 1162
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87301-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA		
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE CONSERTOS EM MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 033819010/0016-9	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) L C F SANTOS EPP			
DATA DA ASSINATURA 01/08/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG. 1.857.527 - PR

05/10/06

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/10/2006 SOB NÚMERO: 20063764270 Protocolo: 06/376427-0 Empresa: 41 1 0501763 2 L C F SANTOS EPP		Jane Ivete Cardoso RG. 1.857.527 - PR
1098259		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão

Certifico que a presente fotocópia confere com o documento
apresentado, dou fé - CAMPO MOURÃO - PR

Piquirivai

05 MAIO 2016

Paraná

TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FHM39843

☐ Gideon Oberd Kuntze
Tabelião

☒ Areno Bini

☐ Lucilene M. Bomfim

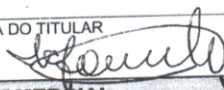
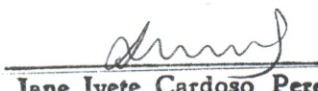
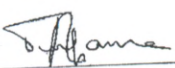
☒ Meire de Oliveira

Escreventes Homologados

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO
Nº 1/98

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) LEILA DE CASTRO FORMICOLI SANTOS					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RONDON-PR		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
FILHO DE (pai) AVELINO FORMICOLI		(mãe) EUNICE DE CASTRO FORMICOLI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-04-1963		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 466.203.549-04	
IDENTIDADE número 4119096-5		órgão emissor SSP		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BRASIL		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 87301-140	
COMPLEMENTO				NÚMERO 1739	
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PARANÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL L. C. F. SANTOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. CAP. INDIO BANDEIRA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 87301-000	
COMPLEMENTO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 620-A	
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		UF PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ -5.000,00-		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
	Atividade principal -COM. VAREJ. DE MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO;				
	-COM. VAREJ. DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA;				
	Atividades secundárias -COM. VAREJ. DE ELETRODOMÉSTICOS;				
	-COM. VAREJ. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO;				
	-SERVIÇOS DE CONSERTOS EM MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO;				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-09-1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 03-09-1999		ASSINATURA DO TITULAR 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
 Jane Ivete Cardoso Pereira RG. 1.857.527 - Pr 09.09.99		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/1999 SOB O NÚMERO 41 1 0501763 2  TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL Protocolo: 99/204160-0			

CARTÓRIO GIDEON

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
111	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto) EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

CARTÓRIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão
O Cartório que a presente fotocópia confere com o documento
apresentado, dou fé - CAMPO MOURÃO - PR

05 MAIO 2016

Paraná

C. J. J. J. J.

☐ Lucilene M. Bomfim
☐ Meire de Oliveira
☐ Irineo Bini
☐ Escreventes Honorários
**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

CERTIDÃO:

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo o livro de nº **0267-P**, fls. **171/172**, existente nesta 1ª Serventia Notarial, nele verifiquei constar **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: L. C. F. SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (09/05/2005), nesta cidade de Campo Mourão-PR, em cartório, perante mim, 1º Tabelião, compareceu como outorgante: **L. C. F. SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 620-A, centro, em Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.381.901/0001-69, com Declaração de Firma Mercantil Individual arquivada sob nº 41105017632, em data de 09.09.1999, na JUCEPAR, neste ato representada por sua proprietária: **LEILA DE CASTRO FORMICOLI SANTOS**, brasileira, capaz, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.119.096-5-PR, inscrita no CPF sob nº 466203549-04, residente e domiciliada à Rua Brasil, 1739, em Campo Mourão-PR; nos termos da Declaração de Firma Mercantil Individual, acima mencionada, à qual ficará devidamente arquivada sob nº 6, no livro nº 5, de Contratos Sociais, Declaração de Firma Mercantil Individual, Estatutos e Atas, nesta Serventia Notarial. Identificadas pelos citados documentos, do que dou fé. E, pela empresa outorgante, como está representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **WILSON DOS SANTOS**, brasileiro, capaz, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.165.472-6-PR, inscrito no CPF sob nº 448248159-91, residente e domiciliado à Avenida Capitão Índio Bandeira, 620, Centro, em Campo Mourão-PR; conferindo-lhe os seguintes poderes: amplos, gerais e ilimitados, para: **GERIR E ADMINISTRAR A EMPRESA OUTORGANTE, TRATANDO DE TODOS OS SEUS NEGÓCIOS, DIREITOS E INTERESSES COMERCIAIS, CONTÁBEIS, FISCAIS, TRABALHISTAS, FINANCEIROS E BANCÁRIOS EM GERAL, PERANTE TODAS E QUAISQUER REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, AUTARQUIAS, ORGÃOS E DEPARTAMENTOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, TRIBUNAL DE PEQUENAS CAUSAS, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL, "CDL", "SENAI", "SENAC", "SESC", "SINE", "INSS", "ECT", ENTIDADES CLASSISTAS, TRABALHISTAS, SINDICATOS, EMPRESAS, FORNECEDORES, CLIENTES, ESTABELECIMENTOS, BANCOS, JUNTA COMERCIAL, ÓRGÃOS DO IMPOSTO DE RENDA, PESSOAS E AUTORIDADES EM GERAL E ONDE MAIS COM ESTA SE APRESENTAR E NECESSÁRIO FOR NESTE ESTADO E EM QUALQUER OUTRO DO PAÍS.** Podendo para tanto, adquirir, vender e comercializar produtos e serviços de seu ramo comercial; assinar pedidos, notas fiscais, guias, papéis e demais documentos comerciais, bancários, fiscais e contábeis em geral; assinar, avalizar, endossar e descontar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos; assumir compromissos e obrigações de quaisquer natureza; firmar contratos de locação, arrendamento, rescisões contratuais e outros de quaisquer natureza; estabelecer e aceitar termos, cláusulas e condições; cobrar e receber créditos; quitar débitos; levar títulos a protesto e autorizar baixas e cancelamentos; receber, passar recibo, dar e receber quitacões: admitir e demitir empregados; estabelecer atribuições, ordenados e

CARTÓRIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão
Certifico que a presente fotocópia confere com o documento
... f... CAMPO MOURÃO - PR

Maíla Danielli dos Santos
Auxiliar Juramentada



SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHM39840

CARTÓRIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão

Declaro que a presente fotocópia confere com o documento
apresentado, dou fé - CAMPO MOURÃO - PR

Piquetivai

05 MAIO 2016

Paraná

☒ Gideon Oberd Kuntze
Tabelião
☒ Luciene M. Bomfim
☒ Meire de Oliveira
Escritores Homologados

salários, assinar "CTPS", contratos de trabalho e rescisões contratuais trabalhistas; abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer agências bancárias do país e especialmente junto ao Banco Itaú S/A; Banco do Brasil S/A; Caixa Econômica Federal e outras, em Campo Mourão-PR; depositar e sacar quaisquer importâncias em dinheiro e cheques; emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talões de cheques; solicitar e conferir saldos e extratos bancários; autorizar débitos, transferências e pagamentos; assinar correspondência bancária, fiscal e comercial; receber senhas e movimentar cartões magnéticos; efetuar empréstimos, financiamentos e demais operações bancárias; dar garantias de quaisquer natureza; fazer e assinar declaração de imposto de renda e receber restituições; fazer, assinar e renovar cadastros bancários; constituir advogado, conferindo-lhe poderes constantes da cláusula "AD-JUDICIA", para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; propor e variar de ações; transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação; podendo ainda dito procurador, vender, ceder e transferir a quem lhe convier, pelo preço, prazo e condições que convencionar os veículos de propriedade da empresa outorgante; receber, passar recibo e dar quitação; assinar no Certificado de Registro do Veículo - (CRV), Autorização para Transferência do Veículo e demais documentos e papéis relativos ao ato; usar, dirigir e autorizar a dirigir os referidos veículos em todo o Território Nacional e/ou no exterior; representar perante o "DETRAN" e/ou despachantes e demais órgãos e/ou repartições públicas em geral; pagar impostos, taxas e emolumentos; requerer certidões, segunda via de documentos, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar enfim todos os demais atos de gerência e administração, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse e me pediu do que dou fé, lhe lavrei este instrumento que feito e lhe sendo lido achou-o conforme, aceita, outorga e assina, e nos termos do CN-11.2.18, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, fica dispensado a presença de testemunhas para este ato. Eu, VALDEMAR DANIELLI, Tabelião, lavrei, e eu, **VALDEMAR DANIELLI**, 1º Tabelião de Notas, conferi, subscrevo e dou fé. DESTA: VRC-384,67 = R\$-40,39. Campo Mourão, 09 de Maio de 2005. (a.a) LEILA DE CASTRO FORMICOLI SANTOS. "NADA MAIS". Era o que se continha em dito livro e folhas, do qual bem e fielmente fiz extrair a presente CERTIDÃO, à qual me reporto e dou fé.

Campo Mourão, 13 de agosto de 2015

Maílda Danielli dos Santos
Auxiliar Juramentada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 1dpwr . DllZ . bcsOE , Controle: 3zqFP . XGOF

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão
Certifico que a presente fotocópia confere com o documento apresentado, dou fé - CAMPO MOURÃO - PR

irivai

05 MAIO 2016

Paraná

Gideon Oberd Kuntze
Tabelião
Renzo Bini
Escriventes Homologados

☐ Lucilene M. Bomfim
☐ Meire de Oliveira



000059

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDAO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Página: 001/001

Nome Empresarial
L. C. F. SANTOS - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0501763-2

CNPJ

03.381.901/0001-69

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição
09/09/1999

Data de Início
de Atividade
15/09/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA SAO JOSAFAT, 1162, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.301-090

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;
INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 21/11/2014

Número: 20146940385

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
LEILA DE CASTRO FORMICOLI SANTOS

Identidade: 41190965,SSP/PR

CPF: 466.203.549-04

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

CAMPO MOURÃO - PR, 06 de abril de 2016

16/247590-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão

Certifico que a presente fotocópia confere com o documento
apresentado, dou fé - CAMPO MOURÃO - PR

Piquirivai

06 ABR 2016

Paraná

☐ Gideon Oberd Kuntze
Tabelião

☒ Ireneo Bini

Escreventes Homologados

☐ Lucilene M. Bomfim
☐ Meire de Oliveira

Jane Ivete Cardoso
Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLGAR DIREITO



[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.119.096-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/1984

NOME LEILA DE CASTRO FORMICOLI SANTOS

FILIAÇÃO AVELINO FORMICOLI
EUNICE DE CASTRO FORMICOLI

NATURALIDADE RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 11/04/1963

DOC ORIGEM COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.CAS 904, LIVRO=802, FOLHA=252V

CPF 466.203.549-04

CURITIBA-PR

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CARTÓRIO GIDEON
Comarca de Campo Mourão

Certifico que a presente fotocópia confere com o documento apresentado, dou fé - CAMPO MOURÃO - PR

Piquirivai 25 NOV. 2015

[Signature]

☐ Gideon Oberd Kuntze
Tabellão

☒ Ireneo Bini

☐ Derenice Ribeiro de Assis

☐ Leda Regina Formicoli Freitas
Escritores Homologados

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FFQ23593



000060

[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.165.472-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/1988

WILSON DOS SANTOS

ALFREDO JOSE DOS SANTOS

DEJANIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE JANIOPOLIS/PR

COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE

C.CAS 904, LIVRO=802, FOLHA=252V

448.248.159-91

PIS 10882964728

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Rel. Douglas Haquin

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FFQ23831

CARTORIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão

Certifico que a presente fotocópia confere com o documento apresentado, dou fé - CAMPO MOURÃO - PR

18 DEZ 2015

Paraná

- | | |
|---|--|
| ☐ Gideon Oberd Kuntze | ☐ Denerice Ribeiro de Assis |
| ☒ Ireneu Bini | ☐ Leda Regina Formicoli Freitas |
| Tabelião | |
| Escritores Homologados | |

000061

[Handwritten signatures and marks]

PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE: A. PAZINATO MARINGÁ – M.E., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 04.352.905/0001 - 81, e Iscrição Estadual nº 90232080 – 64, com sede á Rua Diogo Zuliani, nº 249, Jardim Alvorada, CEP: 87.033 – 030, na cidade de Maringá, estado do Paraná, por seu representante legal, o Srª Antonio Pazinato, brasileiro, casado, empresario, inscrito e portador da C.I. RG. Sob nº 3.271.840 - 0 SESP/PR e inscrito no C.P.F/M.F. sob nº 440.681.749 - 20, residente e domiciliado á Rua Dona Leonor de Heldi, nº 251 na cidade de Maringá, estado do Paraná;

OUTORGADO: NIVALDO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, representante comercial, portador do C.I RG. Sob nº 3.990.909 – 1 SSP/PR e inscrito no C.P.F/M.F. sob nº 616.569.509 - 44, residente e domiciliado á Av. Joaquim Duarte Moleirinho nº 2519, Cidade Monções, na cidade de Maringá, estado do Paraná;

PODERES: para que o outorgado possa representar a outorgante em qualquer modalidade de licitações enumeradas no artigo 22 da lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, assim como sob a modalidade Pregão, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, formular ofertas e lances de preções verbais, negociar diretamente com o pregoeiro, perante quaisquer Instituições, Fundações, Autarquias e/ou Órgãos da Administração Publica, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, podendo para tanto, assinar documentos, propostas de preços, retirar prospectos, catálogos, editais, manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas, assinar propostas de preços, declarações e requerimentos, assinar atas, interpor recursos, apresentar contra razões, renunciar ao prazo recursal, assinar contratos, aceitar ou reaceitar contra propostas, fazer composição de preços, definir prazos e outras condições inerentes a mesma, enfim, tudo o que fizer necessário para o bom e fiel desempenho deste mandado, vedado o substabelecimento, devendo o outorgado prestar contas dos atos que participar.

ESTA PROCURAÇÃO TEM SUA VALIDADE DE 60 DIAS.

Maringá, 05 de Maio de 2016.

TABELIONATO
GRASSANO

04.352.905 / 0001 - 81

A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249
JARDIM ALVORADA

CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

A. PAZINATO MARINGÁ – M.E

CNPJ 04.352.905/0001 – 81

Proprietário Administrativo

Antonio Pazinato

RG. 3.271.840 – 0 SSP-PR

CPF. 440.681.749 – 20

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO

Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

[8tP6MB00]-ANTONIO PAZINATO.....

Por SEMELHANÇA.

Em testemunho da Verdade.

MARINGÁ, 05 de Maio de 2016

ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: lmb66 . 9L4iG . xqmsb - WlYxP .

1xtS

(Confira em <http://tunarpem.com.br>)

3º TABELIONATO DE NOTAS

Acса Caroline de Souza Silva
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ



Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojektor e Calculadoras.

000063

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Anexo V

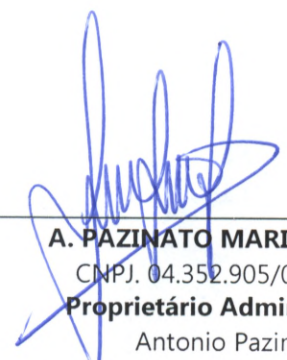
À Prefeitura do Município de Marialva - Pr, (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO),
REF. Edital pregão presencial nº 48/2016,
Processo Administrativo nº 94/2016.

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002).

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **48/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 05 de Maio de 2016.


A. PAZINATO MARINGÁ - M.E

CNPJ. 04.352.905/0001 - 81

Proprietário Administrativo

Antonio Pazinato

RG. 3.271.840 - O SSP-PR

CPF. 440.681.749 - 20

04.352.905 / 0001 - 81

A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249

JARDIM ALVORADA

CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com



Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojektor e Calculadoras.

000064

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Anexo

À Prefeitura do Município de Marialva - Pr, (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO),
REF. Edital pregão presencial nº 48/2016,
Processo Administrativo nº 94/2016.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Pelo presente, a proponente **A. PAZINATO MARINGÁ - M.E**, inscrita no CNPJ/MF nº **04.352.905/0001 - 81**, por intermédio de seu responsável legal, o Sr. **ANTONIO PAZINATO** portador do CPF/MF sob o nº **440.681.749 - 20**, Declara, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 05 de Maio de 2016.



A. PAZINATO MARINGÁ - M.E
CNPJ. 04.352.905/0001 - 81
Proprietário Administrativo
Antonio Pazinato
RG. 3.271.840 - O SSP-PR
CPF. 440.681.749 - 20

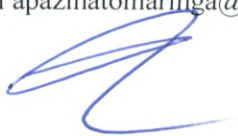
04.352.905 / 0001 - 81

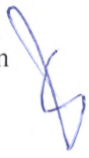
A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249
JARDIM ALVORADA
[CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR]

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000065

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A PAZINATO MARINGÁ			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0523055-7	CNPJ 04.352.905/0001-81	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/03/2001	Data de Início de Atividade 12/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DIOGO ZULIANI, 249, JD ALVORADA, MARINGÁ, PR, 87.033-030			
Objeto COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REFRIGERAÇÃO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PRODUTOS REMANUFATURADOS, CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BEBEDOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAS PARA ESCRITÓRIO, ÁUDIO E VÍDEO, PROJETORES MULT MÍDIA, CINE E FOTO, PLAY GRAUNDS, MATERIAIS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTO CIENTÍFICO, FRAGMENTOS DE PAPEL, MOVEIS PLANEJADOS, VENTILADORES, EXAUSTORES, AR CONDICIONADO, CAMARAS FRIGORÍFICAS, UTILIDADES DO LAR, ARTIGOS PARA COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, EDUCATIVO, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO, PINTURA, CALÇADOS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXAS ACUSTICAS, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PNEUS CAMARAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, TINTA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA SERRALHERIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, SINALIZAÇÃO E ACADEMIA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MÁQUINAS CENTRÍFUGAS, FERRO DE PASSAR E SIMILARES, EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORAS E SUPERMERCADOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/11/2010 Número: 20108473597 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ANTONIO PAZINATO Identidade: 3.271.840-0, SSP/PR Estado Civil: Casado CPF: 440.681.749-20 Regime de Bens: Comunhão Universal			

16/274535-4

CURITIBA - PR, 04 de maio de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1160 - Bairro São Antônio - Joinville/SC - CEP 89202-000 - Fone: (51) 3244-5434 - Fax: (51) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57540501161607380375-1; Data: 05/01/2016 16:07:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC45109-V1GE;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SEDE

444.352.3055-7

ANTONIO PAZINATO
NATURAL DO (cidade e sigla do estado) UF NACIONALIDADE 000066 ESTADO CASADO

ROLANDIA PR BRASILEIRA 000066

SEXO F REGIM DE CASAMENTO COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

FILHO DE (pai) ZEFERINO PAZINATO NOME DA MÃE ANA MILHARES PAZINATO

NASCIMENTO EM (data de nascimento) IDENTIDADE número Orgão emissor UF CPF (número)

12/FEVEREIRO/1962 3.271.840-0 SSP PR 440.681.749-20

EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICÍLIO DA (LOGRADOURO - nº e av. etc.) NÚMERO

RUA DIOGO ZULIANI 249

COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO CEP CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa-se Junta Comercial)

FUNTOS JARDIM ALVORADA 87.033-030

MUNICÍPIO UF

MARINGÁ PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002 DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO CODIGO DO EVENTO 021 DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME COMERCIAL

CODIGO DO EVENTO 051 DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

NOME EMPRESARIAL A PAZINATO MARINGÁ - ME

(LOGRADOURO - nº e av. etc.) NÚMERO

RUA DIOGO ZULIANI 249

COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO CEP CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa-se Junta Comercial)

JARDIM ALVORADA 87.033-030

MARINGÁ PR

CONCRETO ELETRÔNICO (E-MAIL)

PR

VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CAPITAL (por extenso)

20.000,00 VINTE MIL REAIS

QUALIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) NOME EMPRESARIAL

47.53-3/00 47.53-2/00 47.53-3/00 47.59-0/07 47.89-0/08 47.89-0/99

Atividades secundárias

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REFRIGERAÇÃO, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS, PRODUTOS REMANUFATURADOS, CAMA, MESA E BANHO, GOLCHÕES, EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BEBEDOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MATERIAS ESPORTIVOS, MATERIAS PARA ESCRITÓRIO, ÁUDIO E VÍDEO, PROJETORES MULTIMÍDIA, CINEMA E FOTO, PLAY GRAUNDS, MATERIAS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTO CIENTÍFICO, FRAGMENTOS DE PAPEL, MÓVEIS PLANEJADOS, VENTILADORES, EXAUSTORES, AR CONDICIONADO, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, UTILIDADES DO LAR, ARTIGOS PARA CUPA E COZINHA E UTENSÍLIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, EDUCATIVO, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO, PINTURA, CALÇADOS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PNEUS, CÂMARAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, TINTA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAGENS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, SERRALHERIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, SINALIZAÇÃO E ACADEMIA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MÁQUINAS CENTRÍFUGAS, FERRO DE PASSAR E SIMILARES, EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORAS E SUPERMERCADOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ TRANSFERÊNCIA DE REDE OU DE FICAL DE OUTRA UF UF

22/03/2001 04.352.905/0001-51 NIRE anterior

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) ASSINATURA DO EMPREGADO

A. PAZINATO MARINGÁ - ME

25/10/2010

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFEITO PÚBLICO SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

Valmir Carlos da Costa
Porto Alegre, 04/08/2010
OAB/RS 47638
10.11.10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/01/2016
SOL NÚMERO: 2010847/3597
Protocolo: 10/047359-7 DE 05/01/2016

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

790000

[Handwritten signature]

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentada em seu ANVERSO Dou fe: 01037
Maringá/PR, 19 de novembro de 2015
Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juntamentado



2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
Maringá, 19 de novembro de 2015
Maringá, 19 de novembro de 2015
Maringá, 19 de novembro de 2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro dos Estados - 81010-000 - Curitiba - PR
CNPJ nº 06.940.888/0001-00 - CEP 81010-000 - Fone: (41) 3333-1111 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º da Lei Federal nº 9.504/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual nº 7.212/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57540501161607380375-2 Data: 05/01/2016 16:07:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACQ45108-KKGS
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Tutor

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2016 às 10:43:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69febcb05be1fc614139f805561b554222d9400fd01ecf00320492ed81155a3bf69c8
5cef10dbcf39d413231953d442f2f17f80cd53eda5031868e2b0944fca97cb25ee2f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A. PAZINATO MARINGA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

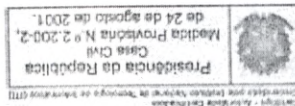
Esta certidão tem a sua validade até: 06/01/2017 às 10:39:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469883

Código de Controle da Autenticação:

57540501161607380375-1 a 57540501161607380375-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57540501161607270718-1; Data: 05/01/2016 16:07:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACQ45107-MBD8;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

000068

SELO
FHF50336

PROIBIDO PLASTIFICAR

597345311

**VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL**

597345311

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CAMÉRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CEGO PATRIATO

Doc. (Protocolo) do processo: 3271840-0
Data: 440.661.749-2013/02/1962
TERRITÓRIO PATRIATO
ANA MILANESI PATRIATO

01501087209 12/04/2017 04/07/1985

RIA REGINA 6.º OFÍCIO DE NOTAS
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - MARINGÁ/PR
FONES (44) 3227-3022 / 3028-3022

AUTENTIQUEI A PRESENTE CÓPIA
CONTENDO DANIEL ACÓSES

Mariné, 12.9 DEZ. 2015

Leirir Blasques de Souza
Escritório Juramentado

(Handwritten signatures and marks)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2016 às 10:43:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be1fc614139f805561b554222d9400fd09292970459e93142275fa7167a5c895a0dbcf39d413231953d442f2f17f80cd5be46f0fba77e7b02afdec423f57f559

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A. PAZINATO MARINGA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

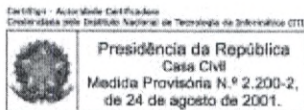
Esta certidão tem a sua validade até: 06/01/2017 às 10:39:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469882

Código de Controle da Autenticação:

57540501161607270718-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000069

11º SERVENTE
NOTARIAL
LONDRINA - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE ARIBALDO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2153907-4 SESP PR

CPF
362.114.789-68 DATA NASCIMENTO
03/12/1959

FILIAÇÃO
LOURENCO FERREIRA DOS SANTOS
JOSEFA ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO 00991603311 VALIDADE 12/12/2019 1ª HABILITAÇÃO 31/03/1981

OBSERVAÇÕES

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 12/12/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1041398564

PROIBIDO PLASTIFICAR 1041398564

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FIE87838

SELOVANTO DE NOTAS DE LONDRINA-PR
11º SERVIÇO NOTARIAL
OUTRADA COM ORIGINAL
VERDADE E DOU FE
LONDRINA PARANÁ

04 MAIO 2016

Dr. Octávio Cesário Pereira Neto
Octávio Cesário Pereira
Fernando Scherlowski
Wesley Müller Silva

ENTRADA AUTORIZADA

Handwritten signatures and marks in blue ink.

Tabelionato Rocha

Bel. José Célio da Rocha Jr. 1º TABELIÃO
- DESDE 1938 -

Livro:506 Folha:080



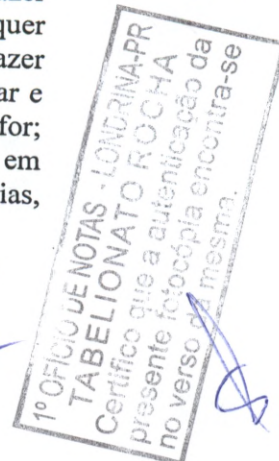
000070

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:-

ATEC PONTO COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA, como abaixo se declara:

S*A*I*B*A*M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos onze (11) dias do mês de abril (04), do ano dois mil e onze (2011), nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, auxiliar do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante; ATEC PONTO COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida São João, n.996, Conjunto Antares, nesta cidade de Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.11.398.383/0001-14, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.41206648441 em 07/12/2009, e Primeira Alteração arquivada sob n.20108998932 em 23/09/2010, neste ato representada por seu sócio administrador, MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 30/01/1991, FILHO DE José Aribaldo Ferreira e Vanilde Sena Ferreira, empresário, portador da Cédula de Identidade RG.n.10.355.815-8-SSP-PR e CPF-MF.n.078.561.829-54, residente e domiciliado à Rua dos Pioneiros, n.1100, Jardim Morumbi; cujo contrato social e certidão simplificada da JUCEPAR encontram-se arquivados sob o n.029 do livro n.72 de arquivo de contrato social destas mesmas notas; o presente meu conhecido, mediante os documentos ora me apresentados, do que de tudo o Tabelião porta por fé. E, pela firma outorgante na forma representada me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, JOSÉ ARIBALDO FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG.n.2.153.907-SSP-PR e CPF-MF.n.362.114.789-68, residente e domiciliado à Rua dos Pioneiros, n.1100, Jardim Morumbi, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para GERIR E ADMINISTRAR todos os negócios e interesses da firma outorgante, onde com esta se apresentar e necessário for, notadamente perante Clientes, Fornecedores, Bancos, Casas Bancárias, BANCO DO BRASIL S/A; BANCO BRADESCO S/A; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO; BANCO ITAÚ S/A; BANCO SANTANDER S/A, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; BANCO ABN AMRO REAL S/A; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, SICREDI, SICOOB, UNICRED e demais instituições financeiras públicas ou privadas, em quaisquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e demais aplicações, emitir, endossar e assinar cheques; emitir, aceitar, endossar e avalizar duplicatas e notas promissórias; prestar fiança; autorizar débitos em conta de todos os gêneros; retirar, autorizar a retirada de talonários de cheques, firmar convênios e contratos de prestação de serviços; receber e dar quitação de todos os gêneros; descontar, emitir, endossar e negociar títulos de créditos, podendo inclusive assinar contratos de desconto de duplicatas e ou títulos diversos, contrair empréstimos, financiamentos e confessar dívidas; assinar contratos de empréstimos, financiamentos de todos os gêneros; tais como Capital de Giro, título descontado (duplicatas e cheques), contratos de cheque especial e conta empresarial; retirar cheques depositados e devolvidos; receber e dar quitação de cheques e duplicatas; requisitar talões de cheques, verificar saldos e extratos de contas, apresentar ou receber documentos, fazer declarações, mandar e receber ordens de pagamentos, inclusive para o exterior, fazer quaisquer tipos de aplicações, renovando os contratos e cadastros necessários; solicitar, retirar e fazer movimentações com cartão magnético, fazer escolha ou tomar conhecimento de senhas; sacar e depositar importâncias, assinar documentos para baixa do C.C.F e o que mais necessário for; representá-lo perante repartições públicas municipais, estaduais e federais, inclusive Cartórios em geral, Prefeituras, INSS, IAPAS, Condomínios, Assembléias ordinárias e extraordinárias,

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA - PR
RUA MARANHÃO, 161 - FONE: PABX: (43) 3324-7676 - CEP 86010-410





Livro:506 Folha:080

Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e julgamento, JUCEPAR, DETRAN, SERCOMTEL, BRASIL TELECOM e demais Companhias Telefônicas em geral, Prefeitura, Cartórios em geral, Concessionárias, Administradoras de Consórcios em geral, Administradoras de Cartões de Crédito, Delegacia da Receita Federal e Estadual, Empresas Públicas ou Privadas e demais órgãos governamentais de administração pública direta ou indireta, tudo requer, alegar e assinar, pagar taxas e impostos, recorrer de impostos indevidos; firmar contratos e convênios; promover parcelamento de débitos; requerer e retirar Certidão(ões) Negativa(s) de Tributo(s); admitir e demitir funcionários, assinando contratos de trabalho, carteiras, rescisões contratuais, FGTS, AMs, PIS, SEGURO-DESEMPREGO, APOSENTADORIA e o que mais necessário for, fazer acertos e acordos com funcionários e terceiros; participar de concorrências públicas, cumprir exigências, apresentar propostas, convencionar tarifas, tabelas, fretes e carretos; receber notificações e citações de qualquer poder; comprar e vender bens móveis, veículos, terminais telefônicos, mercadorias em geral, inclusive veículos consorciados, assinando para isso todos os documentos e papéis necessários, inclusive escrituras públicas ou contratos particulares de quaisquer natureza, cessão e transferência de direito, alterações contratuais, rerratificação e aditamento, participar de reuniões de consórcios, dar lances, retirar veículo contemplado, fazer escolha de veículo, dar bem móvel em garantia hipotecaria, preencher, assinar e renovar fichas e cadastros, prestar e obter informações, requer e retirar certidões em geral e segunda via de qualquer documento; promover registro e averbação, legalizar e regularizar toda a documentação necessária, pedir e autorizar instalação, desligamento, religamento e mudança de classe e de endereço referente a quaisquer terminais telefônicos; revogar, renunciar, prorrogar ou cancelar quaisquer documentos, sejam públicos ou particulares de quaisquer natureza; participar de Assembléias ordinárias e extraordinárias, assinando para isso livros e atas, votar e ser votado, concordar ou não com orçamentos, requerer prestação de contas, convocar assembléias; cobrar amigavelmente ou judicialmente os crédito da outorgante, dando e aceitando recibos e quitação em Juízo ou fora dele; contratar advogados com os poderes das cláusulas "ad-judicia" e "ad-negocia" e os especiais de transigir, desistir, recorrer, dar recibos e quitação em Juízo fora dele, mover ação ou ações contra quem de direito, variar de ação, interpor recursos as instâncias superiores, comparecer em audiências trabalhista como preposto da outorgante, arrolar testemunhas, fazer acordos; enfim, tudo mais praticar e assinar no mais perfeito cumprimento do presente mandato, por mais especiais que sejam, que será dado tudo por bom, firme e valioso, inclusive substabelecer no todo ou em parte. **VALIDO O PRESENTE MANDATO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.** O presente ato foi protocolado em data de 11/04/2011, sob o n.7.439 do livro de protocolo geral n.07 desta serventia. E, de como assim dissera, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento que lido em tudo achado conforme, aceita assinando o outorgante, dispensando do ato a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, perante mim, TATIANE ESTÉFANI MARQUES, Auxiliar Contratada que a escrevi. Custas: n.384,62 VRC = R\$-54,23 + R\$-0,47 (selo funarpen). Eu, JOSÉ CEZARIO DA ROCHA JUNIOR, Tabelião a subscrevi. (aa). MARLON DIEGO FERREIRA. Nada mais. Confere. Dou fé. Eu, Tabelião a fiz digitar. conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
LONDRINA, 11 DE ABRIL DE 2.011.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARLON DIEGO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10355815-8 SESE PR

CPF
078.561.829-54 DATA NASCIMENTO
30/01/1991

FILIAÇÃO
JOSE ARIBALDO FERREIRA
VANILDE SENA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04734483886 VALIDADE
26/04/2019 1ª HABILITAÇÃO
24/08/2009

1º SERVENTIA
NOTARIAL
LONDRINA - PR

000071

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
929957189

PROIBIDO PLASTIFICAR
929957189

OBSERVAÇÕES

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO
28/04/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

49055386256
PR907169078

DETRAN - PR (PARANÁ)



OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

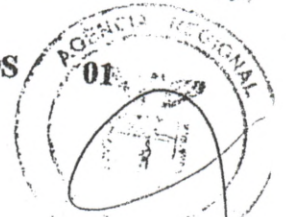
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
1º SERVIÇO NOTARIAL
CONFERE COM ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
LONDRINA - PARANÁ
0.4 DEZ. 2015
DR. Otávio Cesário Pereira Neto
Notário Designado
Fernando Scherlowski
Escrivente Autorizado

[Handwritten signatures and marks]

000072

11º SERVENTIA
NOTARIAL
LONDRINA - PR

**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido a 30.01.1991 natural de Londrina Pr. residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na a Rua dos pioneiros nº 1.100, jardim Morumbi CEP 86010-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.355.815-8 SSP PR e CPF n.º 078.561.829-54 e **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens do comercio nascido em 05.01.1982 natural de Londrina Pr., domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Jose Freitas dos santos nº 60, moradia tibagi CEP 86100-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.699.585-0 SSP PR e CPF n.º 005.304.959-45 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA** e terá sede e domicilio na Estrada pedreira pavilon km 1.6, Gleba Primavera, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86100-000. (art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA: O capital social será R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAL
MARLON DIEGO FERREIRA	23.750	R\$ 23.750,00
ALEXANDRE GASPARINI	1.250	R\$ 1.250,00
TOTAL	25.000	R\$ 25.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

TERCEIRA: O objeto social é o **COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇO EM RELOGIOS PONTO CATRACAS, PRODUTOS ELETRONICOS E DE COMUNICAÇÃO, SUPRIMENTOS DE INFRORMATICA E AUTOMATIZAÇÃO.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 30/10/2009 seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **MARLON DIEGO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR
11º SERVIÇO NOTARIAL
CONFERE COMO ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
LONDRINA PARANA

04 MAIO 2016

Dr. Octávio Cesário Pereira Neto
Octávio Cesário Pereira
Fernando Schellowski
Wesley Muller Silva

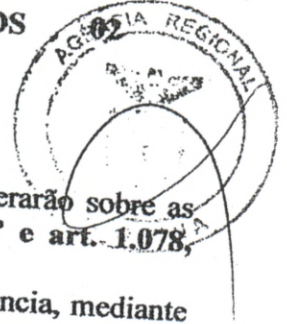
WESLEY MULLER SILVA
ESCRITÓRIO

CONFIRMAÇÃO DE ATOS DE
NOTARIALIDADE
DO TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR

000073

**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

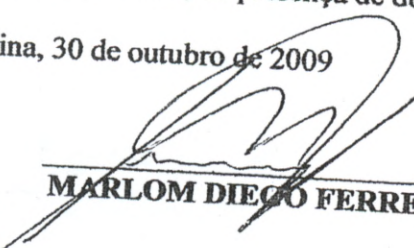
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/ 2002)

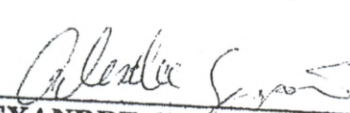
DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

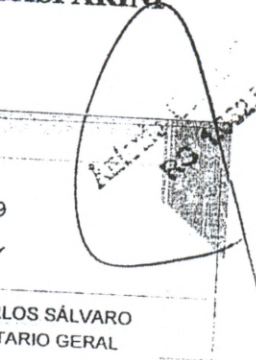
Londrina, 30 de outubro de 2009

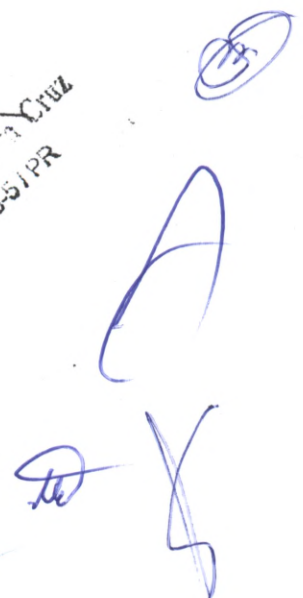

MARLOM DIEGO FERREIRA


ALEXANDRE GASPARINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2009
SOB NÚMERO: 41206648441
Protocolo: 09/851576-4, DE 02/12/2009

ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA
TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



WESLEY MULLER SILVA
ESCRITURANTE AUTORIZADO



TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR
SERVIÇO NOTARIAL
CONFERE COM ORIGINAL
O LUGAR DO ESCRITÓRIO É BOULEVARD
LONDRINA PARANÁ
04 MAIO 2016
Dr. Octávio César Peres Neto
Octávio César Peres
Fernando Scherowski
Wesley Müller Silva

000074

11º SERVENTIA
NOTARIAL
LONDRINA - PR

**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441**

MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido a 30.01.1991 natural de Londrina Pr. residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na a Rua dos pioneiros nº 1.100, jardim Morumbi CEP 86010-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.355.815-8 SSP PR e CPF n.º 078.561.829-54 e **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens do comercio nascido em 05.01.1982 natural de Londrina Pr., domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Jose Freitas dos santos nº 60, moradia tibagi CEP 86100-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.699.585-0 SSP PR e CPF n.º 005.304.959-45 (art. 997, I, CC/2002) os sócios componentes da sociedade que gira sob o nome "ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA - ME" com sede e foro em londrina estado do Pr., na Estrada pedreira Pavilon km 1.6 Gleba primavera, londrina Pr., CEP 86100-000 com contrato social arquivado junta comercial do Paraná sob nº 098515764 NIRE sob nº 41206648441 em 07.12.2009 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado endereço comercial que era sito a rua Estrada Pedreira Ubalon Km 1.6 gleba primavera, londrina Pr., passa a ser na av. São João nº 996 cj Antares CEP 86039-290A Londrina PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Londrina, 06 de abril de 2010

MARLON DIEGO FERREIRA

ALEXANDRE GASPARINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2010
SOB NÚMERO: 20105132977
Protocolo: 10/513297-7, DE 14/04/2010

Empresa: 41 2 0664844 1
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA
TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

450000



ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS 01
INFORMATIZADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441

MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido a 30.01.1991 natural de Londrina Pr. residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na a Rua dos pioneiros nº 1.100, jardim Morumbi CEP 86010-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.355.815-8 SSP PR e CPF n.º 078.561.829-54 e **ALEXANDRE GASPARI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens do comercio nascido em 05.01.1982 natural de Londrina Pr., domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Jose Freitas dos santos nº 60, moradia tibagi CEP 86100-000 , portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.699.585-0 SSP PR e CPF n.º 005.304.959-45 (art. 997, I, CC/2002) os sócios componentes da sociedade que gira sob o nome "ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA ME " com sede e foro em londrina estado do Pr., na Av. são João nº 996, c jantares londrina Pr., CEP 86039-290 com contrato social arquivado junta comercial do Paraná sob nº 098515764 em 07.12.2009 e alteração de contrato social arquivado na junta comercial do PR., sob nº 20105132977 em 20.04.2010 nire sob nº 41206648441 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio Alexandre Gasparini sede e transfere inteiramente integralizado 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ (um mil e duzentos reais), o sócio **LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA** brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário nascido em 13.08.1928 natural de frei Paulo SE residente e domiciliado nesta cidade de londrina estado do Pr, na rua das Pereira nº 191 jd Interlagos CEP 86035-460 inscrito no CPF sob nº 144.272.149-91 e RG sob nº 639371 SSP Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **ALEXANDRE GASPARI** da aos sócios plena e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando estas conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanece na administração o sócio **MARLON DIEGO FERREIRA**

CLAUSULA QUARTA: Com a presente alteração de contrato Social, o capital Social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real ficou assim distribuído entre os sócios como se segue:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARLON DIEGO FERREIRA	23.750	95	23.750,00
LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA	1.250	5	1.250,00
TOTAL	25.000	100	25.000,00

Parágrafo Único: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA QUINTA: As clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR
11º SERVIÇO NOTARIAL
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
LONDRINA PARANÁ

04 MAIO 2016

Dr. Octávio Cesário Pereira Neto
Octávio Cesário Pereira
Fernando Schenowaki
Wesley Muller Silva

WESLEY MULLER SILVA
ESCRITÓRIO

000076

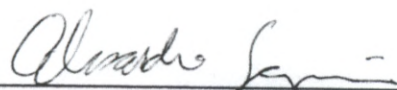
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441

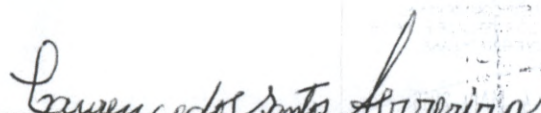
02

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Londrina, 15 de agosto de 2010


MARLON DIEGO FERREIRA


ALEXANDRE GASPARINI


LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2010
SOB NÚMERO: 20108998932
Protocolo: 10/899893-2, DE 13/09/2010

Empresa: 41 2 0664844 1
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA
TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG 1.055.573-5/PR



WESLEY MÜLLER SILVA
ESCREVENTE



TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR
11º SERVIÇO NOTARIAL
CONFERE COM ORIGINAL
REFERIDO E VERDADE E DOU FE
LONDRINA-PARANÁ

04 MAIO 2016

Dr. Octávio Cesário Pereira Neto
Octávio Cesário Pereira
Fernando Scherlowski
Wesley Müller Silva

000077

11º SERVENTIA
NOTARIAL
LONDRINA - PR

**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA -ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441**

01/02 JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MARLON DIEGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido a 30.01.1991 Natural de Londrina Pr. Residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua dos Pioneiros nº 1.100 jardim Morumbi CEP 86010-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.355.815-8 SSP PR e CPF nº 078.561.829-54 e

LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário nascido em 13.08.1928 natural de Frei Paulo SE residente e domiciliado nesta cidade de Londrina estado do Pr, na rua das Pereiras nº191 Jd Interlagos CEP : 86035-460 inscrito no CPF sob o nº 144.272.149-91 e RG sob nº 639371 SSP Pr.

(Art. 997,I, CC/2002) os sócios componentes da sociedade que gira sob o nome **ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA ME** com sede e foro na Av. São João 996 Cj Antares em Londrina estado do Pr com, contrato social arquivado na junta comercial do Paraná sob nº0985515764 NIRE nº 41206648441 em 07.12.2009 primeira alteração arquivada na junta comercial do Paraná sob o nº 20105132977 em 20/04/2010 segunda alteração arquivada na junta comercial do Paraná sob nº 20108998932 em 23.09.2010 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA : Fica alterado endereço comercial que era sito a Av. São João nº 996 Cj Antares CEP : 86039-290 Londrina Pr, passa a ser na Av. São João nº1872 Cj Antares CEP 86036-030 Londrina Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : Fica re-ratificado a segunda alteração contratual registrada em 23/09/2010 sob nº 20108998932, onde erroneamente o cabeçalho consta como primeira alteração contratual, sendo o correto 2ª (SEGUNDA) alteração contratual, e também o CEP residencial do sócio Marlon Diego Ferreira no preâmbulo do contrato Social registrado em 07/12/2009 sob nº 41206648441, primeira alteração registrado em 20/04/2010 sob nº 20105132977, e segunda alteração registrada em 23/09/2010 sob nº 20108998932 onde se le 86010-180 leia-se 86036-370, ratificando todos os demais termos daquela alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA : Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes :

CLAUSULA QUARTA : Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

TABELONATO DE NOTAS DE LONDRIANA
11º SERVIÇO NOTARIAL
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
LONDRIANA PARANA
04 MAIO 2016
Dr. Octávio Cesar Pereira Neto
Octávio Cesar Pereira
Fernando Scherowski
Wesley Muller Silva

~~04 MAIO 2016~~

Dr. Octávio Cesarão Pereira Neto
Octávio Cesarão Pereira
Fernando Scherliowski
Wesley Müller Silva

WESLEY M...
ESCRITURA
LONDRI...
RUAL
GINAL
E DOU FÉ
A

2016

areira Neto
reira
owski

CERTIFICADO DE CANCELAMENTO E ANULAÇÃO DE ATOS EFECTADOS POR TITULO PUBLICADO NA JORNAL OFFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Nº 18.798-1/2016

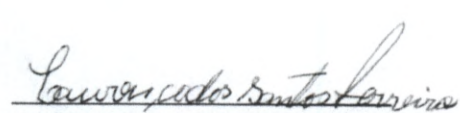
SILVA

ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS 02/02
INFORMATIZADOS LTDA -ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206648441

E , por estarem assim justos e contratados , assinam o presente instrumento em três vias .

Londrina ,01 de Agosto de 2014


MARLON DIEGO FERREIRA

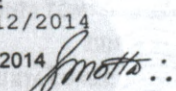

LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA



*** TABELIONATO ROCHA ***
Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7676
Reconheço a(s) firma(s) de:
ELCN71aE2J-LOURENÇO DOS SANTOS FERREIRA
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade,
Londrina, 04 de Dezembro de 2014.
O/LO CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
CCCL
Selo:
MFcb6 . mMcGI . ZneX0 - W9V12 . Y88S
consultar selo em
www.funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2014
SOB NÚMERO: 20146806867
Protocolo: 14/680686-7, DE 18/11/2014

Empresa: 41 2 0664844 1
ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA
TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Rudnei Almir Campana
RG 6.238.883-8/PR
Agência Regional Cambé - PR
Relator



WESLEY MULLER SILVA
ESCREVENTE



NOTAS DE LONDRINA-PR
NOTARIAL

CONFERE COM ORIGINAL
O REFERIDO E VERDADE E DOU FE
LONDRINA PARANA

04 MAIO 2016

Dr. Octavio Cesar Pereira Neto
Octavio Cesar Pereira
Fernando Scherowski
Wesley Muller Silva



ATEC-PONTO

ATEC PONTO COM. ASSIST. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA
COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS DE PONTO
CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00
AVENIDA SÃO JOÃO, 1.872 - CEP 86036-030 - FONE/FAX: (0**43)3336-5439 -
LONDRINA - PR - financeiro@atecponto.com.br

ANEXO V

000073

Razão Social da Licitante: ATECPONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA

Processo Administrativo nº 94/2016

Edital de Pregão Presencial nº 48/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 48/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Londrina (PR), 03 de Maio de 2016.


ATEC-PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIPA. INF. LTDA
JOSÉ ARIBALDO FERREIRA
GERENTE COMERCIAL
RG: 2.153.907-SSP-PR
CPF: 362.114.789-68

11.398.383/0001-14

ATEC PONTO COMÉRCIO ASSIST. TÉC. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME

Avenida São João, 1872
Cj. Antares - CEP 86036-030

L LONDRINA — PR L



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000079

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0664844-1

CNPJ

11.398.383/0001-14

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

07/12/2009

Data de Início de Atividade

30/10/2009

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. SAO JOAO, 1872, CJ. ANTARES, LONDRINA, PR, 86.036-030

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RELOGIOS PONTO CATRACAS, PRODUTOS ELETRONICOS E DE COMUNICAÇÃO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E AUTOMATIZAÇÃO.

Capital: R\$ 25.000,00

(VINTE E CINCO MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 25.000,00
(VINTE E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

LOURENCO DOS SANTOS FERREIRA
144.272.149-91

1.250,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

MARLON DIEGO FERREIRA
078.561.829-54

23.750,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 05/12/2014

Número: 20146806867

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
RE-RATIFICACAO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/178148-9



LONDRINA - PR, 04 de marco de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

WESLEY MÜLLER SILVA
12 de Maio de 2016
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FIE87850

RECEBATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR
11º SERVIÇO NOTARIAL
CONFERE COM ORIGINAL
REFERIDO E VERDADE E DOULES
LONDRINA-PARANÁ

04 MAIO 2016

Dr. Octávio Cesário Pereira Neto
Octávio Cesário Pereira
Fernando Schenowski
Wesley Müller Silva

[Handwritten signatures and initials]



TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

000000

CNPJ: 08.010.461/0001-57

Insc. Estadual: 90402294-23

Processo Administrativo nº 94/2016
Edital de Pregão Presencial nº 48/2016

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.010.461/0001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ODAIR COSTA DIAS**, portador(a) da Carteira de Identidade no **5.991.782-0 SSP/PR** e do CPF no **817.753.269-34**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 06 de maio de 2016

TABELIONATO
GRASSANO

Aparecida T. Silva

WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
APARECIDA TERESA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 13.012.363-5 SSP/PR
CPF: 527.390.079-49

3º TABELIONATO DE NOTAS

Amanda Cristina Dias
Escritor Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) de:
[Assinatura] APARECIDA TERESA DA SILVA...
Por SEMELHANÇA.
Em testemunho da Verdade.
MARINGÁ, 06 de Maio de 2016

[Assinatura]
AMANDA CRISTINA DIAS
ESCRITORA JURAMENTADA

Selo: vmb66 . 9vYzG . VJXD - K55QU .
trbS
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

Av. Tuiuti. 2412 Sobre loja Sala 03 - CEP: 87043-629 - Maringá PR - FONE: (44) 3028-9711

000081

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODAIR COSTA DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5991782-0 SESP PR

CPF 817.753.269-34 DATA NASCIMENTO 14/04/1975

FILIAÇÃO
ANTONIO JOAO DIAS
VALDILIA COSTA DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB AB

Nº REGISTRO 00824553638 VALIDADE 13/11/2019 1ª HABILITAÇÃO 12/09/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL PAICANDU, PR DATA EMISSÃO 14/11/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 66031801572 PR908191894

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1040269506

PROIBIDO PLASTIFICAR 1040269506

2

3

4

5

6

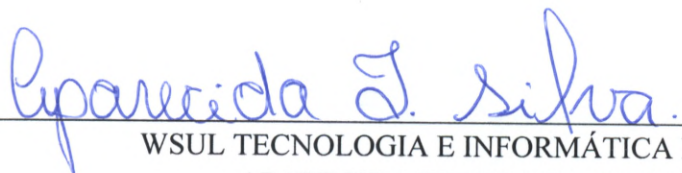
Processo Administrativo nº 94/2016
Edital de Pregão Presencial nº 48/2016

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **48/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, localizada à **Av. Tuiuti, 2412 Sobre loja Sala 03**, na cidade de **Maringá**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 06 de maio de 2016



WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

APARECIDA TERESA DA SILVA

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 13.012.363-5 SSP/PR

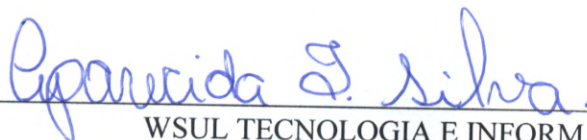
CPF: 527.390.079-49

Processo Administrativo nº 94/2016
Edital de Pregão Presencial nº 48/2016

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 06 de maio de 2016



WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

APARECIDA TERESA DA SILVA

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 13.012.363-5 SSP/PR

CPF: 527.390.079-49



TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08.010.461/0001-57

Insc. Estadual: 90402294-23

Processo Administrativo nº 94/2016
Edital de Pregão Presencial nº 48/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 48/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da

Maringá, 06 de maio de 2016

WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
APARECIDA TERESA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 13.012.363-5 SSP/PR
CPF: 527.390.079-49

CONTRATO SOCIAL

000084

fl. 001



1. CRISTIANA RODRIGUES SALOMÃO SILVA, brasileira, Maringá – Pr., casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF N.º 016.858.679-79 e da RG n.º 28.541.888-9-SSP-SP, residente e domiciliada em Maringá - Pr., à Rua: Rio Camaçari N.º 317 – CJ. Itaparica - CEP 87043-510,

2. EVERTON GERMANO DA SILVA, brasileiro, Maringá – PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF N.º 606.772.282-87 e da RG n.º 592.837-SSP-RO, residente e domiciliado em Maringá - PR, à Rua: Das Tipuanas n.º 1.077 – Conj. Borba Gato, CEP 87060-130, têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada regida pela lei das sociedades empresarias de n.º 10406/02 (Código Civil), e como lei supletiva n.º 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial “**VEGAS VIDEO LOCADORA LTDA.**” e terá sede e foro à **AV: LAGUNA N.º 1668 – ZONA 08 – CEP 87050-260 – CIDADE DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.**

Cláusula Segunda:

O capital social R\$=20.000,00= (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$=1,00= (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

CRISTIANA RODRIGUES SALOMÃO SILVA	R\$10.000,00	10.000 quotas	50%
EVERTON GERMANO DA SILVA	R\$10.000,00	10.000 quotas	50%
TOTAL	R\$20.000,00	20.000 quotas	100%

Cláusula Terceira:

O objetivo é: Comercio e locação de filmes em DVD e VHS.

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2.006.

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05.05.16



Cláusula Sexta:

Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05.05.16
[Signature]

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **CRISTIANA RODRIGUES SALOMÃO SILVA e EVERTON GERMANO DA SILVA**, com uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Oitava:

O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona:

A responsabilidade de cada sócio é limitado a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Décima:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberam sobre as cotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação os sócios.



Cláusula Décima Quarta:

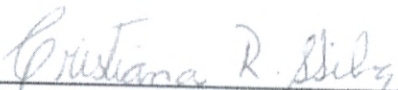
MICROEMPRESA. Declara que a empresa é enquadrada como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excede, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a mesma empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3 daquela lei.

Cláusula Décima Quinta:

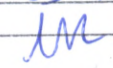
Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração da atas de reuniões / assembléia de sócios.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

Maringá – Pr, 11 de Maio de 2.006.

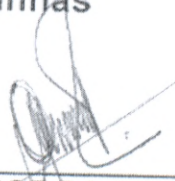

CRISTIANA RODRIGUES SALOMÃO SILVA

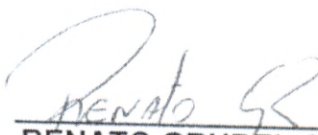
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05.05.16



EVERTON GERMANO DA SILVA

Testemunhas

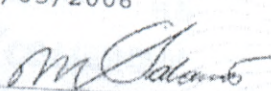

EDSON JOSE DA SILVA
RG - 4.258.479-7-PR.


RENATO GRUBEL CAMPOS
RG - 8.709.106-6-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2006
SOB NÚMERO: 41205707282
Protocolo: 06/157627-1

O LOCADORA LTDA

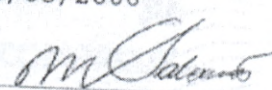
1069


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Empresa: 41 2 0570728 2
VEGAS VIDEO LOCADORA LTDA

0661073

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2006
SOB NÚMERO: 20061576280
Protocolo: 06/157628-0


MARIA THEREZA LOPES SALC
SECRETARIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) 08.010.461/0001-57



1. **CRISTIANA RODRIGUES SALOMÃO SILVA**, brasileira Maringá - Pr., casada em regime de comunhão parcial de bens empresária, portadora do CPF N.º 016.858.679-79 e da RG n.º 28.541.888-9-SSP-SP, residente e domiciliada em Maringá - Pr., à Rua: Rio Camaçari N.º 317 - CJ. Itaparica - CEP 87043-510,

2. **EVERTON GERMANO DA SILVA**, brasileiro, Maringá -PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF N.º 606.772.282-87 e da RG n.º 592.837-SSP-RO, residente e domiciliado em Maringá - PR, à Rua: Das Tipuanas n.º 1.077 - Conj. Borba Gato, CEP 87060-130, sócios componentes da empresa "**VEGAS VIDEO LOCADORA LTDA - ME.**", estabelecida na cidade de Maringá - Pr à Av. LAGUNA N.º 1668 - ZONA 08 - CEP 87050-260, conforme seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 412.0570728-2, por despacho em sessão do dia 18 de Maio de 2006, vem respeitosamente alterar o seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:

Ingressa na sociedade neste ato a Sr.^a **ANTONIA TOMAZELI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF n.º 606.688.229-53 e da RG n.º 4.349.136-9-SSP-PR, residente e domiciliada em Maringá - Pr., à Rua: Araxa n.º 565 - fundos - Jardim Alvorada - CEP 87033-190, Ingressa também na sociedade neste ato a Sr.^a **NATIELLE ALINE DA SILVA**, brasileira, menor emancipada, nascida em Santa Fé - Pr, aos 16 dias do mês de Agosto de 1989, empresária, portadora do CPF n.º 075.836.039-86 e da RG n.º 10.502.349-9-SSP-PR, residente e domiciliada em Maringá - Pr., à Rua: Das Tipuanas n.º 1474 - conj. Borba Gato- CEP 87060-130 as sócias ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da presente sociedade.

Cláusula Segunda:

Retira-se da sociedade neste ato o Sr.^a **CRISTIANA RODRIGUES SALOMÃO SILVA**, possuidora de 10.000 (Dez Mil) quotas de capital num total de R\$:=10.000,00=(Dez Mil Reais) o qual transfere e transmite a sócia ingressante a Sr.^a **ANTONIA TOMAZELI**, Retira-se também da sociedade neste ato o Sr. **EVERTON GERMANO DA SILVA**, possuidor de 10.000 (Dez Mil) quotas de capital num total de R\$:=10.000,00=(Dez Mil Reais) o qual transfere e transmite a sócia ingressante a Sr.^a **NATIELLE ALINE DA SILVA**.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05.05.16

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) 08.010.461/0001-57

**Cláusula Terceira:**

Os sócios retirante Srs. **CRISTIANA RODRIGUES SALOMÃO SILVA** e **EVERTON GERMANO DA SILVA**, declaram ter recebido o preço da presente cessão nos valores acima descrito em moeda corrente nacional, neste ato, e que nada mais havendo a reclamar e ao mesmo tempo desobrigando-se de qualquer compromisso para com a presente sociedade.

Cláusula Quarta:

As sócias ingressante Sr(a)s. **ANTONIA TOMAZELI** e **NATIELLE ALINE DA SILVA**, declaram que não estão condenadas por nenhum crime, previsto em Lei que as impeçam de exercerem a atividade empresarial.

Cláusula Quinta:

Fica investido na função de Administradora da presente sociedade as sócias Sr.(a)s. **ANTONIA TOMAZELI** e **NATIELLE ALINE DA SILVA**, com uso de nome individualmente, os quais ficam dispensados da prestação de caução para com a presente sociedade.

Cláusula Sexta:

Que o capital de R\$=20.000,00 (Vinte Mil Reais) permanece inalterado e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ANTONIA TOMAZELI	R\$=10.000,00=	10.000 Quotas	50%
NATIELLE ALINE DA SILVA	R\$=10.000,00=	10.000 Quotas	50%
TOTAL	R\$=20.000,00=	20.000 Quotas	100%

Cláusula Sétima:

Que a partir desta data a denominação Social passa para :
WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME.

Cláusula Oitava:

Que a partir desta data a sociedade atuará com o ramo de: **COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO, PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, E ASSISTENCIA TECNICA EM RELÓGIOS DE PONTO, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05.05.16

000089

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) 08.010.461/0001-57

**Cláusula Nona:**

Continuam em pleno e absoluto vigor todas as demais cláusulas do contrato inicial, que ora não colidirem com as disposições do presente instrumento particular de alteração contratual que fica fazendo parte integrante do contrato inicial valendo para todos os efeitos jurídicos.

E, por estarem justos e contratados, Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá – Pr, 02 de Janeiro de 2.007.

Antonia Tomazeli
ANTONIA TOMAZELI
SOCIA – ADMINISTRADORA

Natielle Aline da Silva
NATIELLE ALINE DA SILVA
SÓCIA – ADMINISTRADORA

Cristiana R. Silva
CRISTIANA RODRIGUES SALOMÃO SILVA
SÓCIA – RETIRANTE

EVERTON GERMANO DA SILVA
EVERTON GERMANO DA SILVA
SOCIO – RETIRANTE

Testemunhas

Edson Jose da Silva
EDSON JOSE DA SILVA
RG - 4.258.479-7-PR.

Renato Grubel Campos
RENATO GRUBEL CAMPOS
RG - 8.709.106-6-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2007
SOB NÚMERO: 20071542035
Protocolo: 07/154203-5

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05.05.16

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) 08.010.461/0001-57



1. ANTONIA TOMAZELI, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF n.º 606.688.229-53 e do RG n.º 4.349.136-9-SSP-PR, residente e domiciliada em Maringá - Pr., à Rua: Araxá N.º 565 - fundos - Jardim Alvorada - CEP 87033-190,

2. NATIELLE ALINE DA SILVA, brasileira, solteira emancipada, nascida em Santa Fé - Pr, aos 16 dias do mês de Agosto de 1989, empresária, portadora do CPF n.º 075.836.039-86 e da RG n.º 10.502.349-9-SSP-PR, residente e domiciliada em Maringá - Pr, à Rua: Das Tipuanas n.º 1474 - Conj. Borba Gato - CEP 87060-130, sócias componentes da empresa **"WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME"**, estabelecida na cidade de Maringá - Pr à Av: LAGUNA N.º 1668 - Zona 08 - CEP 87050-260, conforme seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 412.0570728-2, por despacho em sessão do dia 18 de Maio de 2006 e Primeira alteração devidamente arquivada sob n.º 200.715420-35 por despacho em sessão do dia 19/04/2007, vem respeitosamente alterar o seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:

Que o endereço da firma que era na Av: Laguna N.º 1668 - Zona 08 CEP 87050-260, nesta cidade de Maringá - Estado do Paraná, passa a partir desta data para à **AV: RIACHUELO N.º 72 - SALA 01 - ZONA 03 - CEP 87050-220 - CIDADE DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.**

Cláusula Segunda:

Continuam em pleno, e absoluto vigor todas as demais cláusulas do contrato inicial, que ora não colidirem com as disposições do presente instrumento particular de alteração contratual que fica fazendo parte integrante do contrato inicial valendo para todos os efeitos jurídicos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

05.05.16

000091

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) 08.010.461/0001-57



E, por estarem justos e contratados, Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá - Pr, 02 de Abril de 2.007.

Antonia Tomazeli
ANTONIA TOMAZELI
SOCIA - ADMINISTRADORA

Natielle Aline da Silva
NATIELLE ALINE DA SILVA
SÓCIA - ADMINISTRADORA

Testemunhas

Edson Jose da Silva
EDSON JOSE DA SILVA
RG - 4.258.479-7-PR.

Renato Grubel Campos
RENATO GRUBEL CAMPOS
RG - 8.709.106-6-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2007
SOB NUMERO: 20071437894
Protocolo: 07/143789-4
Endereço: 41 2 0570728 2
WISOL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
1773880
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05.05.16

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

000092

WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME.**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

C.N.P.J.(MF) 08.010.461/0001-57

1. **ANTONIA TOMAZELI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF n.º 606.688.229-53 e do RG n.º 4.349.136-9-SSP-PR, residente e domiciliada em Maringá - Pr., à Rua: Rio Trombetas N.º 237 - Jardim Batel - CEP 87043-435,

2. **NATIELLE ALINE DA SILVA**, brasileira, solteira emancipada, nascida em Santa Fé – Pr, aos 16 dias do mês de Agosto de 1989, empresária, portadora do CPF n.º 075.836.039-86 e da RG n.º 10.502.349-9-SSP-PR, residente e domiciliada em Maringá - Pr, à Rua: Das Tipuanas n.º 1474 – Conj. Borba Gato - CEP 87060-130, sócias componentes da empresa **"WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME"**, estabelecida na cidade de Maringá - Pr à AV: RIACHUELO N.º 72 – SALA 01 – ZONA 03 – CEP 87050-220, conforme seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 412.0570728-2, por despacho em sessão do dia 18 de Maio de 2006 e ultima alteração devidamente arquivada sob n.º 200.7143789-4 por despacho em sessão do dia 20/04/2007, vem respeitosamente alterar o seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:

Ingressa na sociedade neste ato a **Sr.ª APARECIDA TERESA DA SILVA**, brasileiro, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 527.390.079-49 e da RG n.º 13.012.363-5-SSP-PR, residente e domiciliado em Maringá – Pr, à Rua Rui Cesare, 83-B – Jardim Atami – CEP 87062-255, a sócia ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da presente sociedade assumindo o ATIVO E PASSIVO da presente empresa.

Cláusula Segunda:

Retira-se da sociedade neste ato a **Sr.ª NATIELLE ALINE DA SILVA**, possuidora de 10.000,00 (Dez mil quotas) de capital num total de R\$=10.000,00=(Dez mil reais) o qual transferi e transmiti a sócia ingressante **Sr.ª APARECIDA TERESA DA SILVA**, que fica distribuído entre as sócias da seguinte maneira:

ANTONIA TOMAZELI	R\$=10.000,00=	10.000 Quotas	50%
APARECIDA TERESA DA SILVA	R\$=10.000,00=	10.000 Quotas	50%
TOTAL	R\$=20.000,00=	20.000 Quotas	100%

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

05.05.16

ur

Aparecida

Antonia tomazeli

19

A

000093

WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) 08.010.461/0001-57

Cláusula Terceira:

A sócia retirante **Sr.^a NATIELLE ALINE DA SILVA**, declara ter recebido o preço da presente cessão nos valores acima descrito em moeda corrente nacional, neste ato, e que nada mais havendo a reclamar e ao mesmo tempo desobrigando-se de qualquer compromisso para com a presente sociedade.

Cláusula Quarta:

Administração da sociedade que era exercida pelas sócias **Sr.^{as} NATIELLE ALINE DA SILVA e ANTONIA TOMAZELI**, passa para a sócia **Sr.^a APARECIDA TERESA DA SILVA**, com uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Quinta:

A sócia **Sr.^{as} ANTONIA TOMAZELI e APARECIDA TERESA DA SILVA**, declaram que não estão condenadas por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

E, por estarem justos e contratados, Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá – Pr, 01 de Dezembro de 2011.

Antonia Tomazeli
ANTONIA TOMAZELI
SÓCIA – QUOTISTA

Aparecida T. Silva
APARECIDA TERESA DA SILVA
SÓCIA – ADMINISTRADORA

Natielle Aline da Silva
NATIELLE ALINE DA SILVA
SÓCIA – RETIRANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05.05.16
luc



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2012
SOB NÚMERO: 20120300435
Protocolo: 12/030043-5, DE 13/01/2012
Empresa: 41 2 0570728 2
WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

000091

WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) 08.010.461/0001-57

1. ANTONIA TOMAZELI, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF n.º 606.688.229-53 e do RG n.º 4.349.136-9-SSP-PR, residente e domiciliada em Maringá - Pr., à Rua: Rio Trombetas N.º 237 - Jardim Batel - CEP 87043-435,

2. APARECIDA TERESA DA SILVA, brasileiro, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 527.390.079-49 e da RG n.º 13.012.363-5-SSP-PR, residente e domiciliado em Maringá - Pr, à Rua Rui Cesare, 83-B - Jardim Atami - CEP 87062-255, sócias componentes da empresa "WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME", estabelecida na cidade de Maringá - Pr à AV: RIACHUELO N.º 72 – SALA 01 – ZONA 03 – CEP 87050-220, conforme seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 412.0570728-2, por despacho em sessão do dia 18 de Maio de 2006 e ultima alteração devidamente arquivada sob n.º 2012030043-5 por despacho em sessão do dia 16/01/2012, vem respeitosamente alterar o seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:

Que o endereço da firma que era a Av Riachuelo N.º 72 – Sala 01 – Zona 03 – CEP 87050-220 – Maringá – Estado do Paraná, passa a partir desta data para à AV. TUIUTI N.º 2412 – SOBRELOJA SALA 03 – JARDIM PINHEIROS – CEP 87043-629 – CIDADE DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Segunda:

Continuam em pleno e absoluto vigor todas as demais cláusulas do contrato de consolidação, que ora não colidirem com as disposições do presente instrumento particular de alteração contratual que fica fazendo parte integrante do contrato inicial valendo para todos os efeitos jurídicos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 05.05.16




000095
WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) 08.010.461/0001-57

E, por estarem justos e contratados, Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá - Pr, 03 de Fevereiro de 2014.

Antonia Tomazeli
ANTONIA TOMAZELI
SOCIA - QUOTISTA

Aparecida J. Silva
APARECIDA TERESA DA SILVA
SÓCIA - ADMINISTRADORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2014	
SOB NUMERO: 20141270020	
Protocolo: 14/127002-0, DE 18/02/2014	
Empresa: 11 2 0870728 2 WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	<u>Sebastião Motta</u> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05.05.16
LM

(S)

(S)
(S)
(S)



000093

TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08.010.461/0001-57

Insc. Estadual: 90402294-23

Pregão Presencial nº 48/2016

RAZÃO SOCIAL: WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 08.010.461/0001-57

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Tuiuti, 2412 Sobre loja Sala 03 – CEP: 87043-629 –
Maringá - Paraná

TELEFONES: (44) 3028-9711

E-MAIL: escsulbr@onda.com.br

ANEXO II
PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 48/2016.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	06	REP (Registrador de Ponto Eletrônico), devidamente instalado e homologado pelo INMETRO; com leitor ótico para identificação biométrica e registro por proximidade; com capacidade de armazenamento para até 10.000 digitais; com identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1; com leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz; com assinatura digital no comprovante de registro de ponto na RIM e no arquivo AFD; com menus de configuração protegidos por senha; com capacidade de cadastro de 10.000 funcionários; com capacidade de 10 milhões de registros de digitais; com permissão de uso de bobinas de 57mm de largura x 300 m de comprimento para marcação de até 7.000 registros; com indicação de quantidade de papel através de ícones exibidos em display; com sensor de saída de papel, para garantir a emissão do comprovante de registro de ponto; com display sensível ao toque de 4,3"; com porta fiscal para coleta do arquivo AFD; com porta USB	UNID.	TOP DATA MODELO INNER REP PLUS	2.600,00	15.600,00

000097

		arquivo AFD; com porta USB auxiliar para exportação de registros Unidade 6 2.650,00 15.900,00 21 e importação de cadastros; compatível com software gerenciador REP em operação (Inner REP). Especificações técnicas: Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC; Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6 W, Comunicação: TCP/IP, impressora térmica com velocidade de 200mm/s, guilhotina com corte				

VALOR TOTAL: (R\$ 15.600,00) Quinze Mil e Seiscentos Reais

OBS: 1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

Maringá, 06 de maio de 2016

Aparecida T. Silva.

WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

APARECIDA TERESA DA SILVA

SÓCIA ADMINISTRADORA

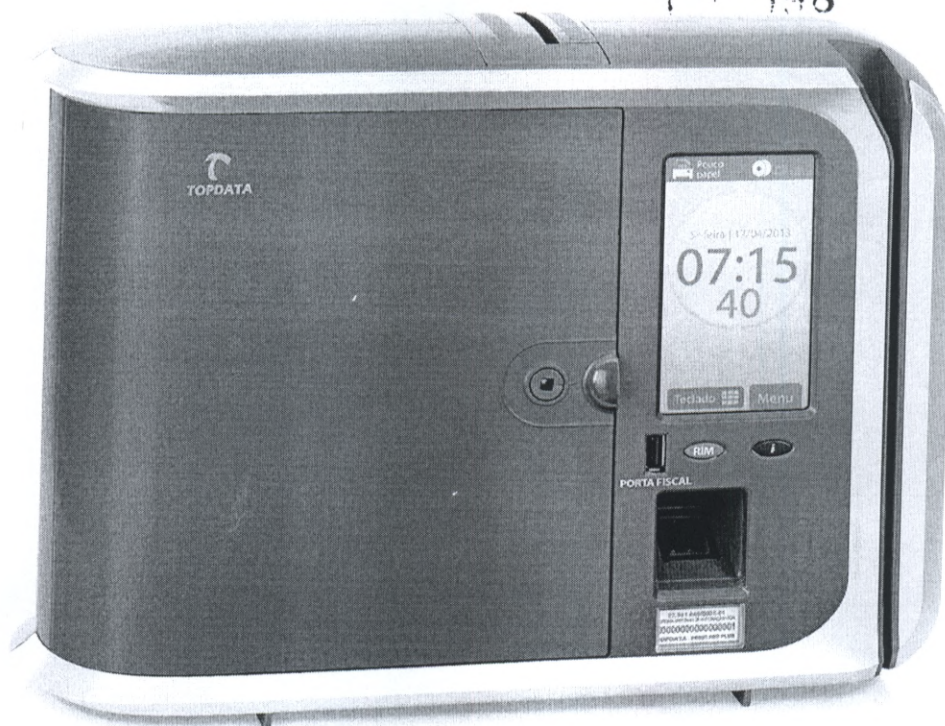
RG: 13.012.363-5 SSP/PR

CPF: 527.390.079-49



Inner REP Plus

000008



Aprovado pelo INMETRO
Homologado pelo Ministério do Trabalho

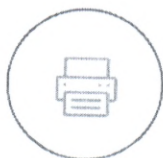
O Inner Rep Plus é um relógio de ponto fácil de operar, com autonomia para emitir 7000 comprovantes, vários leitores e impressão de alta velocidade.

Tudo isso para tornar o registro de ponto mais rápido, eficiente e a prova de fraudes.



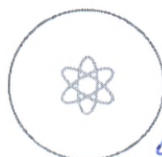
Segurança

Comprovantes com assinatura digital evitam fraudes



Comodidade

Imprime mais de 7000 comprovantes com uma única bobina



Flexibilidade

Leitor biométrico, código de barras e proximidade em um mesmo produto



Praticidade

Operação fácil e intuitiva através da tela colorida sensível ao toque



000099

Inner REP Plus

Especificações Técnicas

Modelos homologados:

Inner REP Plus - leitor biométrico, código de barras e proximidade

Inner REP Plus Bio Prox - leitor biométrico e proximidade

Inner REP Plus Bio Barras - leitor biométrico e código de barras

Recursos

- Leitor ótico para identificação da impressão digital;
- Capacidade de armazenamento de até 10.000 digitais;
- Identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1;
- Leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz;
- Leitor de código de barras padrões 2 de 5 intercalado e 3 de 9;
- Opção de uso de senha para marcação de ponto por teclado;
- Assinatura digital no comprovante de registro de ponto, na RIM e no arquivo AFD;
- Menus de configuração protegidos por senha;
- Capacidade de cadastro de 10.000 colaboradores e 10 milhões de registros
- Permite uso de bobinas de até 360m para a marcação de até 7.000 registros
- Indicação da quantidade de papel através de ícones exibidos no display;
- Sensor de saída de papel, para garantir a emissão do comprovante de ponto;
- Display colorido de 4,3" com tela sensível ao toque;
- Porta Fiscal para coleta do arquivo AFD;
- Porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros

Especificações Técnicas

Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC

Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6W

Dimensões: L= 326,7 mm; A= 244 mm; P= 112 mm

Peso: 2,22 Kg

Comunicação: TCP/IP;

Impressora térmica com velocidade de 200 mm/s

Guilhotina com corte total do papel

Condições Ambientais:

Temperatura de operação: 0°C a 50°C (sem condensação);

Temperatura para estocagem: -10°C a 60°C;

Uso interno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 48/2016
Razão Social do Licitante: WSUL TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ nº08.010.461/0001-57
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 201116
Data de Entrega dos Envelopes 10/05/16
Horas 13:30 Modalidade de Licitação PP
48116
VISTO

INFORMAQ

FONE (44) 3525 2949

financeiro.maqmoveis@hotmail.com

L . C . F . S A N T O S

Equipamentos e suprimentos para informática, automação comercial, impressoras e assistência técnica em geral.

Rua São Josafat, 1162 – CEP 87.301-090 – Campo Mourão – PR
CNPJ 03.381.901/0001-69 INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.92014-11

000101

ANEXO II

Pregão Presencial nº 48/2016

RAZÃO SOCIAL: L.C.F SANTOS - EPP

CNPJ Nº: 03.381.901/0001-69

ENDEREÇO COMPLETO: RUA: SÃO JOSAFAT, 1162 - CENTRO - CAMPO MOURÃO - PR

TELEFONES: (44) 3016.3070 - (44) 3525-2949

E-MAIL: financeiro.maqmoveis@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 48/2016.

ITEM	QUANT	OBJETO	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	06	REP (Registrador de Ponto Eletrônico), devidamente instalado e homologado pelo INMETRO; com leitor ótico para identificação biométrica e registro por proximidade; com capacidade de armazenamento para até 10.000 digitais; com identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1; com leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz; com assinatura digital no comprovante de registro de ponto na RIM e no arquivo AFD; com menus de configuração protegidos por senha; com capacidade de cadastro de 10.000 funcionários; com capacidade de 10 milhões de registros de digitais; com permissão de uso de bobinas de 57mm de largura x 300 m de comprimento para marcação de até 7.000 registros; com indicação de quantidade de papel através de ícones exibidos em display; com sensor de saída de papel, para garantir a emissão do comprovante de registro de ponto; com display sensível ao toque de 4,3"; com porta fiscal para coleta do arquivo AFD; com porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; compatível com software gerenciador REP em	UN	TOP DATA	R\$ 2650,00	R\$ 15.900,00

INFORMAQQ

FONE (44) 3525 2949

financeiro.maqmoveis@hotmail.com

L . C . F . S A N T O S

Equipamentos e suprimentos para informática, automação comercial, impressoras e assistência técnica em geral.

Rua São Josafat, 1162 - CEP 87.301-090 - Campo Mourão - PR
CNPJ 03.381.901/0001-69 INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.92014-11

		operação (Inner REP). Especificações técnicas: Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC; Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6 W, Comunicação: TCP/IP, impressora térmica com velocidade de 200mm/s, guilhotina com corte total do papel.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

2) V ALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

Campo Mourão, 06 Maio de 2016.

03381901/0001-69

L. C. F. Santos - EPP

RUA SÃO JOSAFAT, 1162
CENTRO - CEP 87301-090
CAMPO MOURÃO - PR

L.C.F SANTOS - EPP
Wilson dos Santos
CPF: 448.248.159-91 - RG 3165472-6 SSP/PR

INFORMAÇÃO

FONE/FAX (44) 3525-2949

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 48/2016
L.C.F. SANTOS - EPP
CNPJ nº 03.381.901/0001-69
Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>202116</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>06/05/16</u>
Horas <u>13:38</u> Modalidade de Licitação <u>79</u>
<u>48116</u>
VISTO

L. C. F. SANTO

CNPJ 03.381.901/0001-69

INSCR. ESTADUAL 901.920

Equipamentos e suprimentos para informática
Automação comercial, impressoras e
assistência técnica em geral

Rua São Josafat, 1162 - Cer
CEP 87301-090
CAMPO MOURÃO — PAR



ATEC-PONTO

ATEC PONTO COM. ASSIST. TEC. E EQUIP. INFORM. LTDA
COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS DE PONTO

CNPJ 11.398.383/0001-14 INSCR. 90517469-00

AVENIDA SÃO JOÃO, 1.872 - CEP 86036-030 - FONE/FAX: (0**43)3336-5439 -
LONDRINA - PR - financeiro@atecponto.com.br.

ANEXO II

Pregão Presencial nº 48/2016

000103

Empresa: ATECPONTO

Razão social: ATECPONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS
INFORMATIZADOS LTDA

Inscrição estadual: 90517469-00

CNPJ: 11.398.383/0001-14

Endereço: AV. SÃO JOÃO, 1.872 - CEP 86036-030 - JD. ANTARES - LONDRINA - PR

E-mail: financeiro@atecponto.com.br

FONE: FAX: 43 - 3336-5439

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 48/2016.

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: Banco 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL,
Agencia 0394, Conta corrente 1009-8, Operação 003 - FAVORECIDO: ATECPONTO COM.
ASSIST. TEC. E EQUIP. INF. LTDA - CNPJ: 11.398.383/0001-14.

Item/ Cod	Quan t	Unid.	Descrição/Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	06	UNI D	REP (Registrador de Ponto Eletrônico), devidamente instalado e homologado pelo INMETRO; Com leitor ótico para identificação biométrica e registro por proximidade; Com capacidade de armazenamento para até 10.000 digitais; Com identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1; Com leitor de proximidade 125 KHz; Com assinatura digital no comprovante de registro de ponto na RIM e no arquivo AFD; Com menus de configuração protegidos por senha; Com capacidade de cadastro de 10.000 funcionários; Com capacidade de 10 milhões de registros de digitais; Com permissão de uso de bobinas de 57mm de largura x 300 m de comprimento para marcação de até 7.000 registros; Com indicação de quantidade de papel através de ícones exibidos em display; Com sensor de saída de papel, para garantir a emissão do comprovante de registro de ponto; Com display sensível ao toque de 4,3"; Com porta fiscal para coleta do arquivo AFD; Com porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; Compatível com software gerenciador REP em operação (Inner REP).	R\$ 1.990,00	R\$ 11.940,00 (Onze mil e novecentos e quarenta reais)

000104

			Especificações técnicas: Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC; Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6 W, Comunicação: TCP/IP, Impressora térmica com velocidade de 200mm/s, guilhotina com corte total do papel. FABRICANTE/MARCA: TOPDATA INNER REP PLUS BIO E PROX		
			VALOR TOTAL		R\$ 11.940,00 (Onze mil e novecentos e quarenta reais)

OBS:

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já inclusos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do objeto. Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

Declaramos, para os devidos fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à esta licitação e concordamos, sem restrição, com todas as condições impostas para fornecimento do objeto;

Prazo de Entrega: A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias;

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal;

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias;

O prazo de garantia dos materiais/produtos: conforme edital, disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor;

O prazo de vigência contratual: perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Londrina (PR), 03 de Maio de 2016.

11.398.383/0001-14

ATEC PONTO COMÉRCIO ASSIST. TÉC. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME

Avenida São João, 1872
Cj. Antares - CEP 86036-030

LONDRINA — PR

ATEC-PONTO COM. ASSIT. TEC. E EQUIPA. INF. LTDA

JOSÉ ARIBALDO FERREIRA

GERENTE COMERCIAL – COMERCIANTE

RESIDE: AV. DOS PIONEIROS, 1.100 – BLOCO 2B CASA 04
CASADO

RG: 2.153.907-SSP-PR

CPF: 362.114.789-68

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;



000105

Inner REP Plus



Aprovado pelo INMETRO
Homologado pelo Ministério do Trabalho

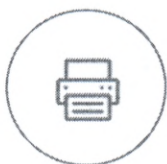
O Inner Rep Plus é um relógio de ponto fácil de operar, com autonomia para emitir 7000 comprovantes, vários leitores e impressão de alta velocidade.

Tudo isso para tornar o registro de ponto mais rápido, eficiente e a prova de fraudes.



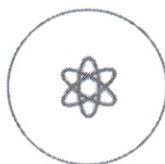
Segurança

Comprovantes com assinatura digital evitam fraudes



Comodidade

Imprime mais de 7000 comprovantes com uma única bobina



Flexibilidade

Leitor biométrico, código de barras e proximidade em um mesmo produto



Praticidade

Operação fácil e intuitiva através da tela colorida sensível ao toque

Central de atendimento: (41) 3213-7100

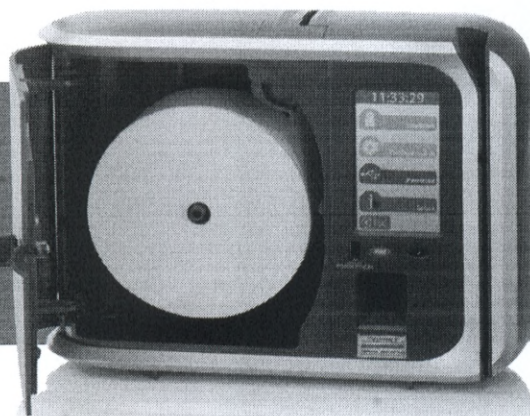
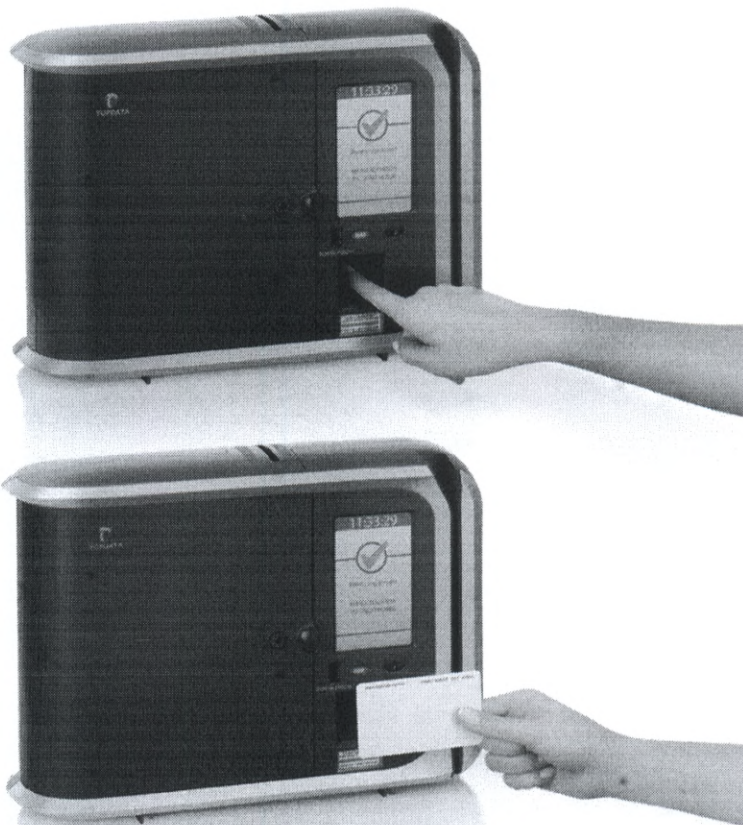
www.topdata.com.br



000106 Inner REP Plus

Você decide como cada colaborador pode se identificar.

Identificação biométrica, cartão código de barras, proximidade ou teclado em um mesmo produto.



Desenvolvido de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e do INMETRO, esse novo conceito em relógio de ponto oferece a segurança que a sua empresa precisa.

Especificações Técnicas

- Modelos: Inner REP Plus - leitor biométrico, código de barras e proximidade
Inner REP Plus Bio Prox - leitor biométrico e proximidade
Inner REP Plus Bio Barras - leitor biométrico e código de barras
- Alimentação: 100 a 240 VAC
- Dimensões: Largura = 327 mm; Altura = 244 mm; Profundidade = 112 mm
- Uso interno
- Bobina de papel de 360m
- Impressora térmica com velocidade de 200 mm/s e corte total do papel
- Leitor biométrico com memória para 10.000 digitais
- Memória para armazenamento de até 10 milhões de registros
- Para especificações completas acesse www.topdata.com.br/ponto-eletronico

Revendedor Autorizado:

Topdata
(41) 3213-7100
www.topdata.com.br

Central de atendimento: (41) 3213-7100

www.topdata.com.br

ATEC-PONTC

COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTD
Soluções Em Controle de Ponto, Acesso, Câmera de Vigilância, Crachás Com Código de Barras e Proximic



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Piso Presencial nº 48/2016
Endereço Social do Licitante: ATECPONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA
CNPJ nº: 11.398.383/0001-14
Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS

000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLADO Nº	203116
Data de Entrega dos Envelopes	20/09/2016
Horas	13:30
Modalidade de Licitação	P.P.
	4816
	VISTO

Anexo II

À Prefeitura do Município de Marialva - Pr, (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO),
REF. Edital pregão presencial nº 48/2016,
Processo Administrativo nº 94/2016.

PROPOSTA DE PREÇO.

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para: **(Aquisição de registradores eletrônicos de ponto biometrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I)** conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 48/2016.**

Item	Quant.	Objeto.	Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
01	06	REP (Registrador de Ponto Eletrônico), devidamente instalado e homologado pelo INMETRO; com leitor ótico para identificação biométrica e registro por proximidade; com capacidade de armazenamento para até 10.000 digitais; com identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1; com leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz; com assinatura digital no comprovante de registro de ponto na RIM e no arquivo AFD; com menus de configuração protegidos por senha; com capacidade de cadastro de 10.000 funcionários; com capacidade de 10 milhões de registros de digitais; com permissão de uso de bobinas de 57mm de largura x 300 mm de comprimento para marcação de até 7.000 registros; com indicação de quantidade de papel através de ícones exibidos em display; com sensor de saída de papel, para garantir a emissão do comprovante de registro de ponto; com display sensível ao toque de 4,3"; com porta fiscal para coleta do arquivo AFD; com porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; compatível com software gerenciador REP em operação (Inner REP). Especificações técnicas: Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC; Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6 W, Comunicação: TCP/IP, impressora térmica com velocidade de 200mm/s, guilhotina com corte total do papel.	Unid.	TOP DATA / INNER REP PLUS	2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)	13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais)

04.352.905 / 0001 - 81

A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249
JARDIM ALVORADA
CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com

Maqpaz

Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojektor e Calculadoras.

000109

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

**-VALOR TOTAL DA PROPOSTA-
-13.380,00-
-Treze Mil Trezentos e Oitenta Reais-**

DISPOSIÇÃO GERAL SOBRE A PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (SESSENTA) DIAS – Conforme edital.

PAGAMENTO – Conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA – Conforme edital.

LOCAL DE ENTREGA – Conforme Edital.

GARANTIA – Conforme Edital.

Dados Bancários:

Banco: BANCO ITAU

Agencia: 3344

Conta Corrente: 08653-7

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que,

- Nossa empresa **se enquadra** na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

04.352.905 / 0001 - 81

A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249

JARDIM ALVORADA

CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

Maringá, 05 de Maio de 2016.

A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

CNPJ. 04.352.905/0001 - 81

Proprietário Administrativo

Antonio Pazinato

RG. 3.271.840 - O SSP-PR

CPF. 440.681.749 - 20

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com



000110
Inner REP Plus



Aprovado pelo **INMETRO**
Homologado pelo **Ministério do Trabalho**

O Inner Rep Plus é um relógio de ponto fácil de operar, com autonomia para emitir 7000 comprovantes, vários leitores e impressão de alta velocidade.
Tudo isso para tornar o registro de ponto mais rápido, eficiente e a prova de fraudes.



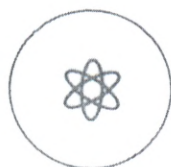
Segurança

Comprovantes com assinatura digital evitam fraudes



Comodidade

Imprime mais de 7000 comprovantes com uma única bobina



Flexibilidade

Leitor biométrico, código de barras e proximidade em um mesmo produto



Praticidade

Operação fácil e intuitiva através da tela colorida sensível ao toque

Central de atendimento: (41) 3213-7100



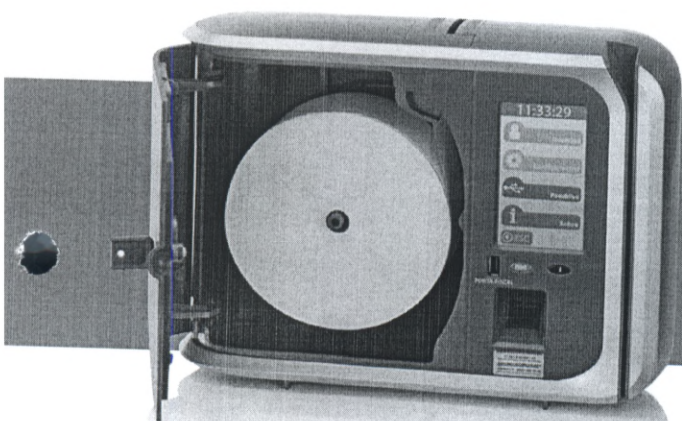
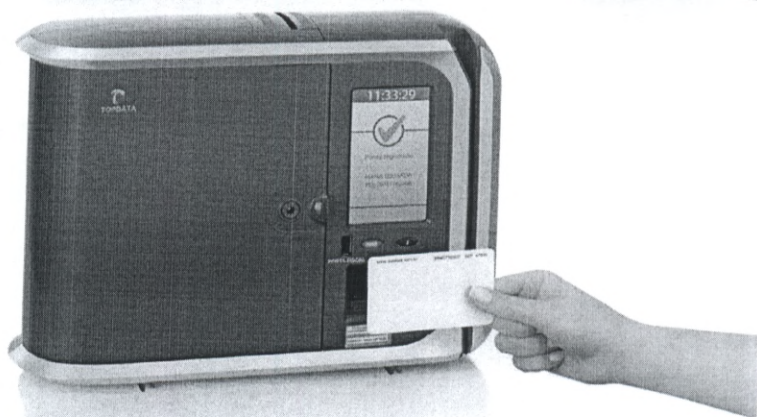

www.topdata.com.br



000111 Inner REP Plus

Você decide como cada colaborador pode se identificar.

Identificação biométrica, cartão código de barras, proximidade ou teclado em um mesmo produto.



Desenvolvido de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e do INMETRO, esse novo conceito em relógio de ponto oferece a segurança que a sua empresa precisa.

Especificações Técnicas

- Modelos: Inner REP Plus - leitor biométrico, código de barras e proximidade
Inner REP Plus Bio Prox - leitor biométrico e proximidade
Inner REP Plus Bio Barras - leitor biométrico e código de barras
- Alimentação: 100 a 240 VAC
- Dimensões: Largura = 327 mm; Altura= 244 mm; Profundidade= 112 mm
- Uso interno
- Bobina de papel de 360m
- Impressora térmica com velocidade de 200 mm/s e corte total do papel
- Leitor biométrico com memória para 10.000 digitais
- Memória para armazenamento de até 10 milhões de registros
- Para especificações completas acesse www.topdata.com.br/ponto-eletronico

Revendedor Autorizado:

Topdata
(41) 3213-7100
www.topdata.com.br

Central de atendimento: (41) 3213-7100

www.topdata.com.br

000112

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 48/2016
A. PAZINATO MARINGÁ – M.E
CNPJ. 04.352.905/0001 – 81
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 289116
Data de Entrega dos Envelopes 06/05/16
Horas 15:39 Modalidade de Licitação P.P
48116
VISTO



Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojektor e Calculadoras.

000113

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Anexo III

À Prefeitura do Município de Marialva - Pr, (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO),
REF. Edital pregão presencial nº 48/2016,
Processo Administrativo nº 94/2016.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **48/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **A. PAZINATO MARINGÁ - M.E**, localizada à **R. DIOGO ZULIANI Nº 249, JD. ALVORADA**, na cidade de **MARINGÁ-PR**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 05 de Maio de 2016.


A. PAZINATO MARINGÁ - M.E

CNPJ. 04.352.905/0001 - 81

Proprietário Administrativo

Antonio Pazinato

RG. 3.271.840 - O SSP-PR

CPF. 440.681.749 - 20

04.352.905 / 0001 - 81

A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249

JARDIM ALVORADA

CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

Fone/Fax: (44) 3267-3040 - Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 - Jd. Alvorada - CEP 87033-030 Maringá - PR - e-mail apazinatomaringa@hotmail.com






Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojektor e Calculadoras.

000114

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Anexo IV

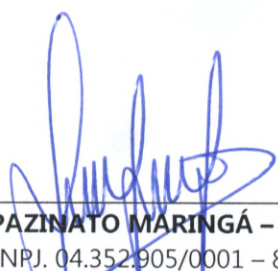
À Prefeitura do Município de Marialva - Pr, (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO),
REF. Edital pregão presencial nº 48/2016,
Processo Administrativo nº 94/2016.

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999).

A. PAZINATO MARINGÁ – M.E, inscrito no CNPJ nº **04.352.905/0001 – 81**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO PAZINATO**, portador da Carteira de Identidade Nº **3.271.840 – 0 SSP-PR** e do CPF Nº **440.681.749 – 20**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 05 de Maio de 2016.



A. PAZINATO MARINGÁ – M.E

CNPJ. 04.352.905/0001 – 81

Proprietário Administrativo

Antonio Pazinato

RG. 3.271.840 – 0 SSP-PR

CPF. 440.681.749 – 20

04.352.905 / 0001 - 81

A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249

JARDIM ALVORADA

CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

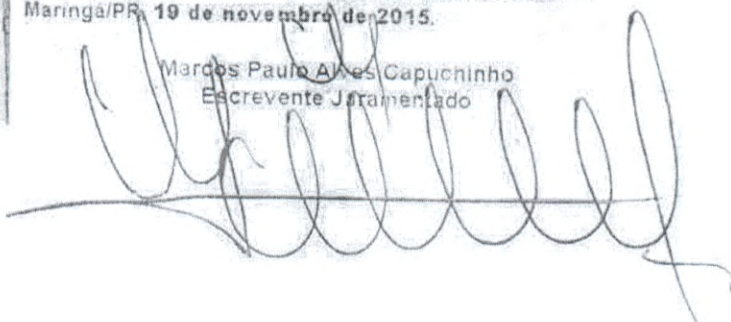
Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58305-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57540501161607380375-1; Data: 05/01/2016 16:07:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACQ45109-V1GE
Valor Total do Ato: R\$ 3,75
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SECA		411.352.3055-7	
ANTONIO PAZINATO			
NATURAL (de quem é o titular)		UF	NACIONALIDADE
ROLANDIA		PR	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL		CASADO	
SEXO	REGIÃO DE CARTEAMENTO		
M X F	COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (s)		NOME DA MÃE	
ZEFERINO PAZINATO		ANA MILHARES PAZINATO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	CPF (número)
12/FEVEREIRO/1962	3.271.840-0	SSP	PR 440.681.749-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO DA (RUA, AVENIDA, RUA, AVENIDA)			
RUA DIOGO ZULIANI			NÚMERO
			249
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	JARDIM ALVORADA	87.033-030	
MUNICIPIO	UF		
MARINGÁ	PR		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME COMERCIAL
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
051	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO		
NOME EMPRESARIAL			
A PAZINATO MARINGÁ - ME			
ENDEREÇO DA (RUA, AVENIDA, RUA, AVENIDA)			NÚMERO
RUA DIOGO ZULIANI			249
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM ALVORADA	87.033-030	
MUNICIPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MARINGÁ	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (em reais)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ATO		
47.63-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REFRIGERAÇÃO, INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, PRODUTOS REMANUFATURADOS, CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICO, BEBIDOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MATERIAS ESPORTIVOS, MATERIAS PARA ESCRITÓRIO, AUDIO E VIDEO, PROJETORES MULTIMÍDIA, CINE E FOTO, PLAY GRAUNDS, MATERIAS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTO CIENTIFICO, FRAGMENTOS DE PAPEL, MÓVEIS PLANEJADOS, VENTILADORES, EXAUSTORES, AR CONDICIONADO, CAMARAS FRIGORIFICAS, UTILIDADES DO LAR, ARTIGOS PARA COZINHA E COZINHA E UTENSILIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE EDUCATIVO, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO, PINTURA, CALÇADOS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXAS ACUSTICAS, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PNEUS, CAMARAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, TINTA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAGENS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, SERRALHERIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, SINALIZAÇÃO E ACADEMIA, COSMETICOS, PERFUMARIA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MÁQUINAS CENTRIFUGAS, FERRO DE PASSAR E SIMILARES, EQUIPAMENTOS PARA BANIFICADORAS E SUPERMERCADOS.		
47.63-9/00			
47.89-0/07			
47.89-0/08			
47.89-0/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE REDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
22/03/2001	04.352.905/0001-51	NIRE anterior	
ASSINATURA (S) DO (S) EMPREENSÁRIO (S) DO (S) REGISTRO (S) EM (S) NOME (S) DO (S) REGISTRO (S)		CARTÓRIO MARIA KEXIINA	
A. PAZINATO MARINGÁ - ME		VIDE VERSO	
DATA DE REGISTRO	ASSINATURA DO EMPREENSÁRIO		
25/10/2010			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
CEPERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Valmir Carlos da Costa Portaria JOP nº 046/08 OAB/PR 47638		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM SOL NÚMERO 20103473557 Protocolo: 10/347355-7 DE 09/11/2010	
10.11.10		SERGIO MOTA SECRETÁRIO GERAL	



Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

000117

PROIBIDO PLASTIFICAR

597345311

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

597345311

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

Registro Público

INSC. REGISTRAR/IMP. TABELIONATO: 2571820-9
DATA: 05/01/2016
VALOR: R\$ 3,78
TABELIONATO: 440.661.749-20
DATA: 12/02/1963
TABELIONATO: 440.661.749-20
DATA: 12/02/1963
TABELIONATO: 440.661.749-20
DATA: 12/02/1963

ANEXO: 01501087209
DATA: 12/04/2017
DATA: 04/07/1985

LOCAL: MARINGÁ, PR
DATA: 15/04/2015

[Assinatura]
TABELIONATO: 440.661.749-20
DATA: 12/02/1963

PRIMA REGINA 6º OFÍCIO DE NOTAS
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - MARINGÁ-PR
FONES (44) 3221-3022 / 3028-3022
AUTENTIQUEI A PRESENTE COPIA
CONTENDO DANTESCAC025

SELO
DANTESCAC025
FHF50336

12 9 DEZ 2015
Maringá, 12 9 DEZ 2015
Leirir Blasques de Souza
Escritório Juvarenteada

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.352.905/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2001
NOME EMPRESARIAL A. PAZINATO MARINGA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DIOGO ZULIANI	NÚMERO 249	COMPLEMENTO	
CEP 87.033-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (044) 2321-324		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2016** às **20:35:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Consulta Optantes

000119

Data da consulta: 25/04/2016**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 04.352.905/0001-81

Nome Empresarial : A. PAZINATO MARINGA - ME

Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



000120

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90232080-64	04.352.905/0001-81	05/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A PAZINATO MARINGA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DIOGO ZULIANI, 249 - JARDIM ALVORADA - CEP 87033-030
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 05/2001
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	440.681.749-20	ANTONIO PAZINATO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 25/05/2016.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90232080-64**Emitido Eletronicamente via Internet
25/04/2016 9:19:34Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

000121



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA TRIBUTÁRIA

CADASTRO: 89323

C.G.C.M: 171713

Conforme Protocolo N° 9325 04/04/2001, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

A PAZINATO MARINGÁ*****

LOCALIZAÇÃO:

R. DIOGO ZULIANI, N.249

ÁREA UTILIZADA: 30 M2

ZONA / QUADRA / DATA

24 026 021

ATIVIDADE:

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REFRIGERACAO E INFORMATICA*****

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 9 DE ABRIL DE 2001.

GERENTE TRIBUTÁRIO

Rosana do Amaral Marino

13.225 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE MARINGÁ

35, FLORESTA DOS MORRIS, 325 - 82061-001

12003 (141) 2227-3093/2409-9004 - MARINGÁ - PR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0103*

Maringá/PR, 02 de dezembro de 2015.

Marcos Paulo Alves Capuchinho

Escrevente Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS

FHA67226

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Av. Presidente Dutra, 1142 - Bairro São Lourenço - 82061-001 - Maringá - PR

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 1º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, dou fé.

Cód. Autenticação: 57540501161542120093-1; Data: 05/01/2016 15:42:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACQ24298-LWB8;

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ed. Valdez da Mota Cavalcanti

Titular



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000122

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ: 04.352.905/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:35:11 do dia 05/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2016.

Código de controle da certidão: **F1B7.3104.F7A7.88DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014387191-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.352.905/0001-81**
Nome: **A PAZINATO MARINGA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Certidão Negativa de Débitos N° 9011 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **A. PAZINATO MARINGA ME**, CPF/CNPJ n° **04.352.905/0001-81**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **A PAZINATO MARINGA**, CPF/CNPJ n° **04.352.905/0001-81**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **23/02/2016**

Válida até **21/08/2016**

Código de autenticação: **49943.39328.73475**

Certidão emitida gratuitamente

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04352905/0001-81**Razão Social:** A. PAZINATO MARINGA**Endereço:** RUA DIOGO ZULIANI 249 / JD ALVORADA / MARINGA / PR / 87033-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2016 a 08/05/2016 ✓**Certificação Número:** 2016040904405115081434

Informação obtida em 19/04/2016, às 16:50:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000126

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. PAZINATO MARINGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.352.905/0001-81
Certidão nº: 21300467/2016
Expedição: 23/02/2016, às 17:17:44
Validade: 20/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. PAZINATO MARINGA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.352.905/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000127

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201604050821227231346

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

A PAZINATO MARINGA ME

CNPJ: 04.352.905/0001-81

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

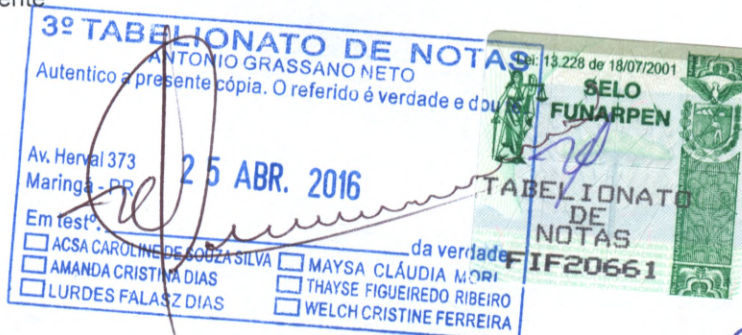
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 5 de abril de 2016.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Recebida em: 06/04/2016 16:22 MGA 84



Equipamentos p/ Açougues, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojektor e Calculadoras.

000128

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Anexo VI

À Prefeitura do Município de Marialva - Pr, (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO),
REF. Edital pregão presencial nº 48/2016,
Processo Administrativo nº 94/2016.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO.

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 05 de Maio de 2016.



A. PAZINATO MARINGÁ - M.E

CNPJ 04.352.905/0001 - 81

Proprietário Administrativo

Antonio Pazinato

RG. 3.271.840 - O SSP-PR

CPF. 440.681.749 - 20

04.352.905 / 0001 - 81

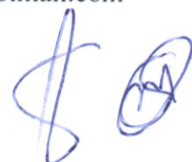
A. PAZINATO MARINGÁ - M.E.

RUA DIOGO ZULIANI, 249
JARDIM ALVORADA

CEP 87033-030 - MARINGÁ - PR

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000129

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

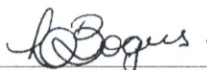
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A PAZINATO MARINGÁ			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0523055-7	CNPJ 04.352.905/0001-81	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/03/2001	Data de Início de Atividade 12/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DIOGO ZULIANI, 249, JD ALVORADA, MARINGÁ, PR, 87.033-030			
Objeto COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REFRIGERAÇÃO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PRODUTOS REMANUFATURADOS, CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BEBEDOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAS PARA ESCRITÓRIO, ÁUDIO E VÍDEO, PROJETORES MULT MÍDIA, CINE E FOTO, PLAY GRAUNDS, MATERIAIS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTO CIENTÍFICO, FRAGMENTOS DE PAPEL, MOVEIS PLANEJADOS, VENTILADORES, EXAUSTORES, AR CONDICIONADO, CAMARAS FRIGORÍFICAS, UTILIDADES DO LAR, ARTIGOS PARA COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, EDUCATIVO, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO, PINTURA, CALÇADOS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXAS ACUSTICAS, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PNEUS CAMARAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, TINTA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA SERRALHERIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, SINALIZAÇÃO E ACADEMIA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MÁQUINAS CENTRÍFUGAS, FERRO DE PASSAR E SIMILARES, EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORAS E SUPERMERCADOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/11/2010 Número: 20108473597 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ANTONIO PAZINATO Identidade: 3.271.840-0,SSP/PR CPF: 440.681.749-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

16/274535-4

CURITIBA - PR, 04 de maio de 2016



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 162745354 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/05/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 48/2016
A. PAZINATO MARINGÁ - M.E
CNPJ. 04.352.905/0001 - 81
Envelope B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMISSÃO
PROTÓCOLO Nº 204/16
Data de Entrega dos Envelopes 09/03/16
Horas 13:39 Modalidade de Licitação 48/16
VISTO



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000131

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 48 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
06/05/2016 09:00	06/05/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
				Processo	94 / 2016

Órgão Interessado

PREFEITURA DE MARIALVA

Objeto

Aquisição de registradores eletrônicos de ponto biometrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes sendo constatado que o representante da empresa WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA não se credenciou e nem comprovou ser uma ME. EPP e MEI pois não apresentou a Procuração e nem a Cerditão Simplificada da Junta Comercial. Na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
		Doc. de Identidade	CPF
CNPJ		Nome	
Razão Social			
04.352.905/0001-81	MICROEMPRESA	3.990.909-1SSP/PR	616.569.509-44
A. PAZINATO MARINGA		Nivaldo Aparecido dos Santos	
11.398.383/0001-14	MICROEMPRESA	2.153.907 sesp-pr	362.114.789-68
ATECPONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS II		José Aribaldo Ferreira	
03.381.901/0001-69	MICROEMPRESA	3.165.472-6SSP-PR	448.248.159-91
L.C.F. SANTOS - EPP		Wilson dos Santos	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 48 / 2016

Status

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	1	6	unidade	REP (Registrador de Ponto Eletrônico), devidamente instalado e homologado pelo INMETRO; com leitor ótico para identificação biométrica e registro por proximidade; com capacidade de armazenamento para até 10.000 digitais; com identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1; com leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz; com assinatura digital no comprovante de registro de ponto na RIM e no arquivo AFD; com menus de configuração protegidos por senha; com capacidade de cadastro de 10.000 funcionários; com capacidade de 10 milhões de registros de digitais; com permissão de uso de bobinas de 57mm de largura x 300 m de comprimento para marcação de até 7.000 registros; com indicação de quantidade de papel através de ícones exibidos em display; com sensor de saída de papel, para garantir a emissão do comprovante de registro de ponto; com display sensível ao toque de 4,3"; com porta fiscal para coleta do arquivo AFD; com porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; compatível com software gerenciador REP em operação (Inner REP). Especificações técnicas: Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC; Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6 W, Comunicação: TCP/IP, impressora térmica com velocidade de 200mm/s, guilhotina com corte total do papel.

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.381.901/0001-69	L.C.F. SANTOS - EPP	TOP DATA	2.650,00	Classificado pela Lei
08.010.461/0001-57	WSUL TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA - ME	TOP DATA/INNER	2.600,00	Desclassificado por não comprovar no ato do credenciamento que é ME, EPP ou MEI
(M) 04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	TOP DATA / INNEF	2.230,00	Classificado pela Lei
(M) 11.398.383/0001-14	ATECPONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E ECTOP DATA / INNEF		1.990,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 03.381.901/0001-69	L.C.F. SANTOS - EPP	TOP DATA	1.979,00
(M) 04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	TOP DATA / INNEF	1.975,00
(M) 11.398.383/0001-14	ATECPONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E ECTOP DATA / INNEF		1.970,00
2ª Rodada			



(M) 03.381.901/0001-69 L.C.F. SANTOS - EPP	TOP DATA	1.979,00
(M) 11.398.383/0001-14 ATECPONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	TOP DATA / INNEF	1.970,00
(M) 04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA	TOP DATA / INNEF	1.965,00
(M) 04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA	3ª Rodada	TOP DATA / INNEF 1.965,00
(M) 04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA	Conclusão	TOP DATA / INNEF 1.965,00 >>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 48 / 2016

Resumo do Pregão Presencial nº 487/2016					Status		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			
1	1	6	unidade	REP (Registrador de Ponto Eletrônico), devidamente instalado e homologado pelo INMETRO; com leitor ótico para identificação biométrica e registro por proximidade; com capacidade de armazenamento para até 10.000 digitais; com identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1; com leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz; com assinatura digital no comprovante de registro de ponto na RIM e no arquivo AFD; com menus de configuração protegidos por senha; com capacidade de cadastro de 10.000 funcionários; com capacidade de 10 milhões de registros de digitais; com permissão de uso de bobinas de 57mm de largura x 300 m de comprimento para marcação de até 7.000 registros; com indicação de quantidade de papel através de ícones exibidos em display; com sensor de saída de papel, para garantir a emissão do comprovante de registro de ponto; com display sensível ao toque de 4,3"; com porta fiscal para coleta do arquivo AFD; com porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; compatível com software gerenciador REP em operação (Inner REP). Especificações técnicas: Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC; Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6 W, Comunicação: TCP/IP, impressora térmica com velocidade de 200mm/s, guilhotina com corte total do papel.			
				Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA				TOP DATA / INN	2.230,00	1.965,00	Arrematante
(M) 11.398.383/0001-14 ATECPONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA				TOP DATA / INN	1.990,00	1.970,00	Classificado
(M) 03.381.901/0001-69 L.C.F. SANTOS - EPP				TOP DATA	2.650,00	1.979,00	Classificado
08.010.461/0001-57 WSUL TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA - ME				TOP DATA/INNE	2.600,00	2.600,00	Desclassificado por não comprovar no ato do credenciamento que é ME, EPP ou MEI

Resultado Final do Pregão Presencial nº 48 / 2016

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 75872	Economicidade: 25,85 %	Unidade: unidade
Quantidade: 6	Valor Unitário: 1.965,00	Valor Total: 11.790,00	Marca: TOP DATA / INNER REP I	Situação: Arrematado
Arrematante: A. PAZINATO MARINGA				

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 48 / 2016

04.352.905/0001-81 - A. PAZINATO MARINGA					Marca	Valor Unitário	Valor Total
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	TOP DATA / INNER RE	1.965,00	11.790,00
1	1	6	unidade	REP (Registrador de Ponto Eletrônico), devidamente instalado e homologado pelo INMETRO; com leitor ótico para identificação biométrica e registro por proximidade; com capacidade de armazenamento para até 10.000 digitais; com identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1; com leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz; com assinatura digital no comprovante de registro de ponto na RIM e no arquivo AFD; com menus de configuração protegidos por senha; com capacidade de cadastro de 10.000 funcionários; com capacidade de 10 milhões de registros de digitais; com permissão de uso de bobinas de 57mm de largura x 300 m de comprimento para marcação de até 7.000 registros; com indicação de quantidade de papel através de ícones exibidos em display; com sensor de saída de papel, para garantir a emissão do comprovante de registro de ponto; com display sensível ao toque de 4,3"; com porta fiscal para coleta do arquivo AFD; com porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; compatível com software gerenciador			



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000133

Pregão Presencial

REP em operação (Inner REP). Especificações técnicas: Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC; Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6 W, Comunicação: TCP/IP, impressora térmica com velocidade de 200mm/s, guilhotina com corte total do papel.

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 11.790,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 11.790,00

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

11.398.383/0001-14 - ATECPONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA
362.114.789-68 - José Aribaldo Ferreira

03.381.901/0001-69 - L.C.F. SANTOS - EPP
448.248.159-91 - Wilson dos Santos

04.352.905/0001-81 - A. PAZINATO MARINGA
616.569.569-44 - Nivaldo Aparecido dos Santos



Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO.
Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 48
/2016, para aquisição de registradores eletrônicos de ponto
biométrico, devidamente instalados, destinados à Secretaria
Municipal de Saúde*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 48/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico, devidamente instalados, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelo ofício nº 94/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 05 de abril de 2016, e nos Diários Oficiais do Paraná de 23 de abril de 2016 e nos Diários Oficiais do Paraná de 25 de abril de 2016 e da União de 25 de abril de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 06 de maio de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes: A. Pazinato Maringá, Atec ponto Comércio Assist~encia Tecnica e Equipamentos Informática e L.C.F. Santos - EPP. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, A. Pazinato Maringá, assim declarada.



Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 09 de maio de 2016.


Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

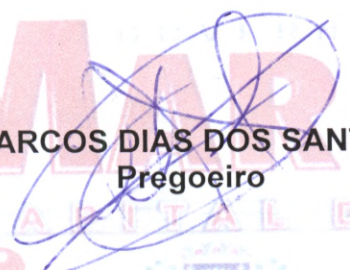
Pregão Nº 48/2016 – P.M.M.

Aquisição de registradores eletrônicos de ponto biometrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 06 de maio de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Pregão nº 48/2016” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) A. PAZINATO MARINGA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.352.905/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 48/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

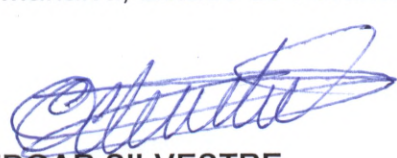


MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 48/2016 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, à empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09/05/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 99/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA A. PAZINATO MARINGA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa A. PAZINATO MARINGA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Diogo Zuliani, nº. 249, , Jardim Alvorada, CEP 87033-030, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 04.352.905/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Nivaldo Aparecido dos Santos, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 616569509-44 e da Cédula de Identidade RG nº 3.990.909-1, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de registradores eletrônicos de ponto biometrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	REP (Registrador de Ponto Eletrônico), devidamente instalado e homologado pelo INMETRO; com leitor ótico para identificação biométrica e registro por proximidade; com capacidade de armazenamento para até 10.000 digitais; com identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1; com leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz; com assinatura digital no comprovante de registro de ponto na RIM e no arquivo AFD; com menus de configuração protegidos por senha; com capacidade de cadastro de 10.000 funcionários; com capacidade de 10 milhões de registros de digitais; com permissão de uso de bobinas de 57mm de largura x 300 m de comprimento para marcação de até 7.000	Unidade	06	1.965,00	11.790,00	TOP DATA / INNER REP PLUS

registros; com indicação de quantidade de papel através de ícones exibidos em display; com sensor de saída de papel, para garantir a emissão do comprovante de registro de ponto; com display sensível ao toque de 4,3"; com porta fiscal para coleta do arquivo AFD; com porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; compatível com software gerenciador REP em operação (Inner REP). Especificações técnicas: Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC; Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6 W, Comunicação: TCP/IP, impressora térmica com velocidade de 200mm/s, guilhotina com corte total do papel.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 48/2016, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$-11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);



5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos.

responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;



II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;



a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

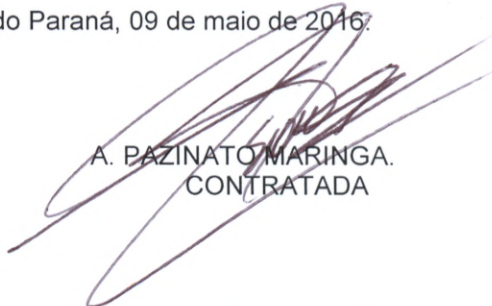
9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 09 de maio de 2016.

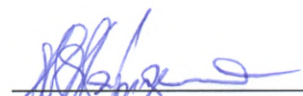


EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

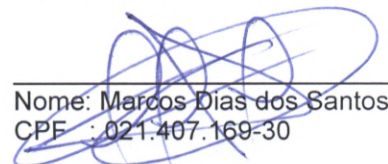


A. PAZINATO MARINGA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30



000145

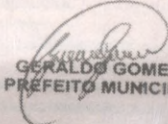
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 99/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A. PAZINATO MARINGA. (CNPJ/MF: 04.352.905/0001-81)
OBJETO : Aquisição de registradores eletrônicos de ponto biometrico devidamente instalados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 48/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 09 de maio de 2016


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos
09 dias do mês de maio de 2016.


GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 631 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

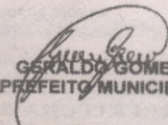
PORTARIA Nº 599/2016

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares ao funcionário Público
Municipal, Senhor **MOACIR VENANCIO FILHO** Portador da Cédula de
Identidade RG nº 31.289.213-6 PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista,
referente ao período de trabalho de 13 de junho de 2013 a 13 de junho de
2014, para serem gozadas no período de 09 de maio de 2016 a 07 de junho de
2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos
09 dias do mês de maio de 2016.


GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 631 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

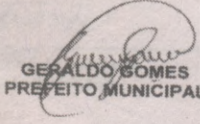
PORTARIA Nº 598/2016

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 83 e 84
da Lei Municipal nº 656/93.

RESOLVE

CONCEDER Licença de 45 (quarenta e cinco) dias para
tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração a servidora Pública
Municipal Senhora **LIDIANE CRISTINA CORREA**, brasileira, portadora da
Cédula de Identidade RG nº 9.208.119-2 PR, ocupante do cargo efetivo de
Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02 de maio de 2016 a 15 de junho
de 2016, atendendo solicitação em seu requerimento protocolado com o nº
102/2016 de 09 de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos
09 dias do mês de maio de 2016.


GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

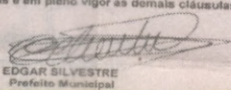

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 75.282.680/0001-45
CONTRATADA : FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA. (CNPJ/MF: 75.728.804/0001-61)
OBJETO : Período de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses e acréscimo
de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 14/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 06 de maio de 2016

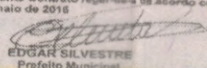
000146


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 99/2016 : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 75.282.680/0001-45)
CONTRATANTE : A. PAZINATO MARINGÁ (CNPJ/MF: 04.352.905/0001-81)
CONTRATADA : Aplicação de registradores eletrônicos de ponto biométrico devidamente instalados,
OBJETO : destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 48/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa
reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 09 de maio de 2016


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pm.itambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

PORTARIA Nº 185/2016

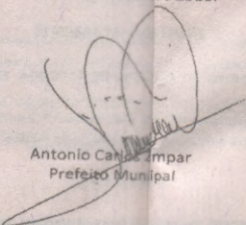
O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 09 de maio de 2016 (inclusive), a
servidora **MARIA HELENA TEODORO BITENCOURT**, ocupante do cargo de Auxiliar de
Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da
concessão de sua aposentadoria fixada em 06 de junho de 2011, conforme benefício nº
175.321.576-2, espécie 42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 09
dias do mês de maio de 2016.


Antonio Carlos Zmpar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-189 - E-mail: paranacity@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venerio, 82 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº
8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93,
para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RMO PERTINENTE PARA MANUTENÇÃO
CORRETIVA DO POÇO ARTESIANO DO DISTRITO DE FIORÓPOLIS, COM FORNECIMENTO
DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO
PARANÁ."

Paranacity, 10 de maio de 2016.


Edna Batista
PREFEITA MUNICIPAL